



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Supervisão Baseada em Risco

Relatório Semestral jan-jun/2013

Aprovado pelo Colegiado em 11/10/2013

SBR – Relatório Semestral jan-jun/2013

Apresentação.....	03
Empresas.....	05
I. Introdução.....	05
II. Evento de Risco n.º 1.....	05
III. Evento de Risco n.º 2.....	07
IV. Evento de Risco n.º 3.....	11
V. Evento de Risco n.º 4.....	13
VI. Supervisão Temática.....	17
Auditores Independentes.....	19
I. Introdução.....	19
II. Evento de Risco n.º 1.....	20
III. Evento de Risco n.º 2.....	21
IV. Evento de Risco n.º 3.....	22
V. Evento de Risco n.º 4.....	24
VI. Supervisão Temática.....	26
Fundos regulados pela Instrução CVM n.º 409/04.....	29
I. Introdução.....	29
II. Evento de Risco n.º 1.....	29
III. Evento de Risco n.º 2.....	30
IV. Evento de Risco n.º 3.....	32
V. Evento de Risco n.º 4.....	33
VI. Evento de Risco n.º 5.....	35
VII. Evento de Risco n.º 6.....	36

Fundos Estruturados	40
I. Introdução.....	40
II. Evento de Risco n.º 1.....	41
III. Evento de Risco n.º 2.....	42
IV. Evento de Risco n.º 3.....	42
V. Evento de Risco n.º 4.....	44
VI. Evento de Risco n.º 5.....	44
VII. Evento de Risco n.º 6.....	45
VIII. Supervisão Temática.....	45
Mercados e Intermediários	48
I. Introdução.....	48
II. Supervisão da Auto-Regulação dos Mercados de Bolsa.....	49
Evento de Risco n.º 1.....	49
Evento de Risco n.º 2.....	53
Evento de Risco n.º 3.....	55
Evento de Risco n.º 4.....	58
III. Supervisão da Autorregulação dos Mercados de Balcão Organizado.....	60
Evento de Risco n.º 1.....	60
Evento de Risco n.º 2.....	65
Evento de Risco n.º 3.....	66
IV. Supervisão sobre a ANCORD.....	67
Evento de Risco n.º 2.....	67
Evento de Risco n.º 3.....	68
Supervisão Temática sobre a ANCORD.....	69
V. Supervisão direta sobre os Intermediários.....	70
Anexo: Fatores limitadores à implementação e execução do Plano Bienal.....	72
Comitê de Gestão de Riscos.....	73
Colegiado e Superintendências.....	74

APRESENTAÇÃO

Conforme previsto no art. 2º da Resolução CMN nº 3.427/2006 e no art. 5º da Deliberação CVM nº 521/2007, que normatizam o Sistema de Supervisão Baseada em Risco – SBR na CVM, a autarquia divulga seu primeiro Relatório Semestral das ações previstas no Plano Bienal 2013-2014, referente ao período de janeiro a junho de 2013.

O plano bienal e as prestações de contas periódicas previstas nos relatórios semestrais constituem os mecanismos institucionais de organização das atividades e de priorização das ações de regulação e fiscalização da autarquia, capazes de permitir a identificação, o dimensionamento, a mitigação, o controle e o monitoramento dos riscos que possam afetar o exercício adequado dos mandatos legais da CVM.

As informações apresentadas nos relatórios semestrais são provenientes da consolidação das respostas aos questionários correspondentes, elaboradas pelas superintendências responsáveis pela execução das atividades previstas no plano. As cinco áreas submetidas no momento a este modelo preventivo de supervisão são:

- (i) **Empresas** - Superintendência de Relações com Empresas - SEP.
- (ii) **Audidores Independentes** – Superintendência de Normas Contábeis – SNC.
- (iii) **Fundos Regulados pela Instrução CVM nº 409/2004** - Superintendência de Relações com Investidores Institucionais – SIN.
- (iv) **Fundos Estruturados** - Superintendência de Relações com Investidores Institucionais – SIN.
- (v) **Intermediários e Mercados** - Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários - SMI.

Na área de empresas, sobre a supervisão da divulgação adequada de informações – Evento de Risco 2, vale destacar a atuação conjunta da CVM e da BM&FBOVESPA, que juntas totalizaram quase 1.400 ações no semestre, e que resultaram, na CVM, em exigências de melhoria, ofícios de alerta ou de recomendação, multas e termos de acusação, sendo que a grande maioria das companhias questionadas complementaram as informações. Com relação às ações sobre a qualidade das demonstrações financeiras – Evento de Risco 3, do total de exames encerrados no semestre, 81% geraram *enforcement*, através de ofícios de alerta, de recomendação ou de determinação de refazimento.

A supervisão dos auditores independentes, em seu segundo biênio de SBR, apresentou resultados significativos nas ações realizadas no âmbito do Programa de Educação Continuada – PEC, conduzido pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC (Evento de Risco 1). No PEC-Geral, com relação ao triênio 2009/2011, a não adequação ao programa poderá levar a perda do registro no Cadastro Nacional de Auditores Independentes – CNAI de 346 profissionais que atuam no mercado de capitais – 18% do total. Por outro lado, no acompanhamento do PEC-IFRS para o ano-base 2011, foi avaliado pela CVM o cumprimento do programa de 50 auditores,

entre pessoas jurídicas e físicas, sendo que, das 46 avaliações encerradas, foram registrados três cancelamentos e apresentados sete ofícios de alerta.

Na supervisão dos fundos regulados pela Instrução CVM nº 409/2004, cabe destacar a introdução da análise específica de documentos de fundos novos - registrados no período - na avaliação dos prospectos e regulamentos - Evento de Risco 2. Com relação à verificação da consistência da precificação de diferentes ativos, objeto do Evento de Risco 4, a ação atingiu, pela primeira vez, uma quantidade significativa de fundos. Cabe também ressaltar a parceria com o Banco Central em inspeções conjuntas, com o intuito de verificar a diligência na aquisição de ativos de crédito, controles internos, gerenciamento de riscos e a prevenção e administração de conflitos de interesses. A atuação coordenada entre os órgãos reguladores confere um caráter sistêmico ao trabalho realizado e evita a sobreposição de ações, o que é de significativa importância tanto para os órgãos quanto para os seus regulados.

Quanto aos fundos estruturados, as atividades de supervisão preventiva realizadas no 1º semestre de 2013 tiveram como foco os Eventos de Risco 1, 3 e 4, que tratam, respectivamente, da análise de regulamentos, da verificação dos procedimentos de avaliação de ativos da carteira dos fundos e da verificação da composição da carteira. Além disso, foram realizadas supervisões temáticas relacionadas aos informes mensais de FIDC, conforme previsto no plano bienal, e mais três supervisões extraordinárias sobre entrega das demonstrações financeiras de FIP, emissão de novas cotas de FIDC após a edição da ICVM 531 e padronização do informe mensal de FII.

Na supervisão de intermediários, a CVM continuou a monitorar a autorregulação dos mercados da BM&FBovespa e da CETIP, tendo também realizado, no semestre, conforme previsto no plano bienal, uma avaliação da ANCORD, credenciadora dos agentes autônomos de investimento, no tocante à sua atuação como autorreguladora. Neste biênio, a CVM iniciou uma ação de supervisão direta sobre todos os intermediários que atuam no sistema de distribuição de valores mobiliários - aqueles com acesso direto à negociação em bolsa e os que atuam “por conta e ordem”. No 1º semestre de 2013, foram coletadas informações sobre esses intermediários, que serviram de base para a classificação destes regulados em termos de potencial de dano e de probabilidade de dar causa aos eventos de risco, iluminando o processo de priorização das ações a serem efetivadas. Foram selecionadas seis instituições que serão objeto de inspeção, bem como programadas outras ações de supervisão sobre as demais.

O resultado das ações realizadas no 1º semestre de 2013, exposto ao longo do relatório, demonstra que a metodologia de supervisão baseada em risco estabelecida pela Resolução GMN nº 3.427/2006 já se consolidou na CVM, estando a Autarquia, cada vez mais, atuando preventivamente e concentrando seus esforços no monitoramento e na mitigação dos riscos mais relevantes aos seus mandatos legais.

Leonardo Gomes Pereira

EMPRESAS

I. INTRODUÇÃO

A supervisão da área de empresas é conduzida pela Superintendência de Relações com Empresas – SEP, que exerce suas funções por meio de cinco gerências. No Plano Bienal 2013-2014, o universo de emissores com registro ativo foi segmentado em sete grupos para a classificação quanto ao potencial de dano, de acordo com os seguintes critérios: participação das ações em índices de liquidez, valor do patrimônio líquido, número de acionistas e tipo de categoria de registro. Estas classificações são de uso interno, conforme estabelece o art. 3º, § 3º da Deliberação CVM nº 521/07, assim como a quantidade de companhias em cada grupo e a intensidade das ações específicas de supervisão.

II. EVENTO DE RISCO N.º 1

Não prestação ou atraso na entrega das informações periódicas pelas companhias.

A supervisão sobre a entrega de informações periódicas pelas companhias abertas foi adotada como uma das prioridades da SEP a partir do exercício de 2003. Desde então, a área desenvolveu um conjunto de rotinas com o objetivo de minimizar o não envio, nos prazos fixados, das informações periódicas.

Dentre essas rotinas, destacam-se, preventivamente, (i) o envio de e-mails de alerta na data limite de entrega das informações periódicas; e, no caso de sua não entrega ou entrega com atraso, os seguintes procedimentos de *enforcement*: (ii) aplicação de multas cominatórias; (iii) divulgação periódica de listagem de companhias inadimplentes há mais de três meses; (iv) suspensão e cancelamento de ofício do registro de companhia aberta; e (v) apuração das responsabilidades pelo não atendimento aos prazos, por meio de processos administrativos sancionadores (PAS).

Prioridade de supervisão 1 – Manutenção do foco nas atividades de verificação do atraso ou da não entrega das informações periódicas

Os documentos que tiveram vencimento de entrega no semestre, no que concerne a companhias abertas com exercício social findo em 31 de dezembro (quase a totalidade das companhias abertas), foram as Demonstrações Financeiras Anuais Completas (DF/12), o Formulário Demonstrações Financeiras padronizadas (DFP/12), a Proposta da Administração para a Assembleia Geral Ordinária (Prop.Con.Ad.AGO/12), o Comunicado art. 133 da Lei 6.404/76 (Com.Art.133/12), o Informe Anual de Securitizadoras (Inf.Secur.Anual/12), o Informe Trimestral de Securitizadoras referente ao 1º trimestre (Inf. Secur. 1ºTrim./12), o Edital de Convocação para a Assembleia Geral Ordinária (Edital AGO/12), o Relatório do Agente Fiduciário (Rel.Ag.Fiduc./12), a Ata da Assembleia Geral Ordinária (Ata AGO/12), o Formulário de Informações Trimestrais referente ao 1º trimestre de 2013

(1º ITR/2013), o Formulário Cadastral (FCA/13) e o Formulário de Referência (FRE/13). Foram enviadas 1.567 mensagens de alerta, distribuídas conforme a tabela a seguir, que quantifica as mensagens enviadas por tipo de documento:

Tabela 1: Mensagens de alerta enviadas no 1º semestre de 2013

Tipo de documento	DF/12	DFP/12	Com. Art.133/12	Inf.Secur. Anual/12	Prop.Con. Ad.AGO/12	Inf.Sec. 1º Tri./12
Total	93	80	487	7	154	22

Tipo de documento	Editais AGO/12	Rel.Agen. Fiduc./12	AGO/12	1º ITR/13	FCA/13	FRE/2013	Total
Total	265	32	88	75	138	126	1.567

Prioridade de supervisão 2 – Procedimentos específicos de *enforcement*

Os seguintes procedimentos de *enforcement*, relativos à não entrega de informações periódicas ou à sua entrega com atraso, foram aplicados no 1º semestre de 2013:

Tabela 2: Ações de *enforcement* relacionadas a falhas na entrega de informações

Ação	Quant.
Multas cominatórias aplicadas	92
PAS - Rito Sumário	0
PAS – Termo de Acusação	0
Companhias abertas que tiveram seu registro suspenso ou cancelado de ofício	4
Companhias na lista de inadimplentes	16

- **Análise dos resultados da supervisão**

No primeiro semestre de 2013, a SEP aplicou todas as rotinas previstas para o controle do EvR1. Apesar de ter ocorrido aumento no atraso da entrega de alguns documentos, quando levados em conta os dados desde 2011, é possível verificar que esse comportamento foi não significativo, não tendo sido identificada, tal como no semestre anterior, nenhuma tendência ou comportamento que tenha chamado a atenção.

Tabela 3: Variação % na quantidade de atrasos ou não entrega de documentos*

Período	DF	DFP	Proposta AGO	Rel Ag. Fiduc.	AGO	1º ITR	Form Cadastral	FRE
1º sem 2011	159	129	194	18	70	119	144	72
1º sem 2012	71	52	129	21	45	82	93	27
1º sem 2013	83	73	116	14	52	72	97	28
Variação % 2012/2013	16,9%	40,4%	-10,1%	-33,3%	15,6%	-12,2%	4,3%	3,7%

(*) A tabela não computa os novos documentos que passaram a ser entregues pelas securitizadoras em 2013 e o comunicado previsto no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, que pode deixar de ser entregue no caso especificado na Lei.

(*) Os dados da tabela se referem ao número de documentos não entregues ou entregues em atraso, podendo diferir dos dados relatados em outros relatórios, que tomavam como base o número de multas aplicadas.

No tocante à quantidade de companhias inadimplentes, apesar do ligeiro aumento do número de integrantes, esta manteve-se num nível relativamente baixo, como mostra a tabela 4, não alterando substancialmente a aderência ao cumprimento das obrigações de entrega de informações periódicas que vem sendo notado ao longo dos semestres.

Tabela 4: Número de companhias nas listas semestrais de inadimplência

Data de referência	Nº de companhias inadimplentes	Nº de companhias com registro ativo	Participação
jun/09	19	668	2,8
dez/09	16	675	2,3
jan/10	16	660	2,4
jul/10	11	660	1,7
jan/11	29	650	4,5
jul/11	28	649	4,3
jan/12	16	645	2,5
jul/12	12	636	1,8
jan/13	11	637	1,7
jul/13	16	647	2,4

III. EVENTO DE RISCO N.º 2

Não divulgação adequada, pelas companhias, seus administradores ou acionistas, de informações úteis, capazes de afetar as decisões de investimento e o exercício de direitos por parte dos acionistas minoritários.

Prioridade de supervisão 1 – Divulgação de atos ou fatos relevantes.

- **Acompanhamento da BM&FBOVESPA**

O Plano de Trabalho do convênio entre a SEP e a BM&FBOVESPA prevê o acompanhamento pela bolsa das informações divulgadas em comunicados ao mercado, fatos relevantes, avisos aos acionistas, assim como de notícias divulgadas na imprensa e oscilação de mercado envolvendo emissores com valores mobiliários nela negociados. Neste 1º semestre, o acompanhamento da bolsa relativamente às informações citadas acima apresentou os números indicados na tabela 5.

Tabela 5: Acompanhamento da BM&FBOVESPA

	Exigências feitas pela Bolsa	Não atendimento à bolsa	Reiteraões feitas pela CVM(*)	Não atendimento à CVM
Total	155	18	15	3 (**)

(*) O número de casos relatados pela bolsa e o número de reiteraões emitidas pela SEP podem diferir em função, por exemplo, da prestação da informação requerida após a notificação da bolsa à SEP e antes da reiteration pela SEP.

(**) Foi instaurado processo de cobrança de multa cominatória para as companhias de dois destes casos e, para a terceira, foi instaurado o processo de análise de informações eventuais.

Supervisão direta exercida pela SEP

A atuação da SEP está concentrada no acompanhamento de notícias veiculadas na mídia envolvendo companhias abertas, sem distinção de grupo de companhia. No 1º semestre de 2013, o trabalho de supervisão direta da SEP resultou nas ações quantificadas a seguir:

Tabela 6: Supervisão direta da SEP no acompanhamento de notícias.

Supervisão direta \ Grupos	Total
Ofícios enviados pela SEP	42
Processos instaurados para análise	9
Ofício de Alerta	1

- **Análise dos resultados da supervisão**

Como nos semestres anteriores, a atuação da área na supervisão da divulgação de informações eventuais foi motivada, principalmente, em função da veiculação na imprensa de notícias envolvendo companhias abertas, tratando de informações potencialmente relevantes, ou da verificação da necessidade de complementação das informações divulgadas pelos emissores.

Após a atuação da SEP ou da BM&FBOVESPA, a maioria dos casos foi encerrada com a complementação de informações ou a divulgação de esclarecimentos pelas companhias envolvidas. Cabe ressaltar que dos nove processos instaurados, quatro resultaram em abertura de processo administrativo sancionador - Termo de Acusação.

Prioridade de supervisão 2 – Verificação do conteúdo das propostas de administração para as assembleias gerais ordinárias.

- **Análise de propostas da administração para a AGO**

O Plano Bial estabelece uma meta anual de análise preventivas de 52 propostas da administração para as AGOs. Na seleção, são escolhidas companhias que não tenham tido esse documento examinado nos últimos 2 anos e que se enquadrem nos critérios adicionais estabelecidos pela SEP.

- **Análise dos resultados da supervisão**

Nesse semestre, a Superintendência optou por enviar previamente mensagem eletrônica a todas as companhias, informando que haveria supervisão preventiva de um número determinado de companhias. Uma vez selecionado o grupo de companhias que seriam supervisionadas, foi enviado um ofício, informando que a companhia teria sua proposta analisada.

Vale lembrar que a análise das propostas da administração é realizada em duas etapas, para permitir que a SEP possa atuar preventivamente sobre o documento, antes da data de realização das assembleias. A primeira etapa envolve o exame do conteúdo das propostas, para verificação da correta prestação de informações e, sendo o caso, a emissão de ofícios de exigência, determinando a reapresentação do documento para a correção dos desvios identificados. Na segunda etapa, é verificado o cumprimento pelas companhias das exigências emitidas pela área técnica.

No 1º semestre de 2013, foram analisadas 52 propostas da administração, das quais 51 foram completamente encerradas. Apenas duas não geraram exigências, tendo sido necessário a emissão de 10 Ofícios de Recomendação, um Ofício de Alerta e duas multas cominatórias. As inconsistências mais frequentes, como na supervisão anterior, foram referentes ao Art. 12 da ICVM 481 (Remuneração dos Administradores), Art. 9º, inciso III da ICVM 481 (Comentários dos administradores), Anexo 9-1-II da ICVM 481 (Destinação do Lucro) e Art. 10 da ICVM 48 (Eleição de Administradores).

Cabe ressaltar que além das análises periódicas de um número selecionado de propostas da administração, o acompanhamento das informações prestadas relativas às assembleias também é exercido ao longo de todo o exercício social nos termos do convênio de cooperação mantido com a BM&FBOVESPA que supervisiona as informações prestadas pelas companhias com valores mobiliários negociados em seus mercados.

No 1º semestre de 2013, a bolsa formulou 81 exigências relativas ao material de assembleia.

Tabela 7: Supervisão BM&FBOVESPA sobre informações prestadas às assembleias.

	Exigências feitas pela Bolsa	Não atendimento à bolsa	Reiteraões feitas pela CVM	Não atendimento à CVM
Total	81	20	17(*)	2(**)

(*) O número de casos relatados pela bolsa e o número de reiteraões emitidas pela SEP podem diferir em função, por exemplo, da prestação da informação requerida após a notificação da bolsa à SEP e antes da reiteration pela SEP.

(**) Envolve casos em que não foi aplicada a multa em função da exigência envolver documento periódico já sujeito aos procedimentos sancionadores previstos no Evento de Risco 1.

Prioridade de supervisão 3 – Verificação das informações do Formulário de Referência (FRE).

- **Supervisão realizada**

O exame periódico dos FREs entregues a cada ano pelos emissores é uma atividade que somente é iniciada pela SEP no 2º semestre, dado que o prazo limite para apresentação do FRE à CVM é até 5 meses após fim do exercício social.

No primeiro semestre de cada ano, a SEP finaliza as análises iniciadas no exercício anterior que eventualmente não tenham sido encerradas. No 1º semestre de 2013, a SEP encerrou 20 análises referentes ao FRE de 2012 que estavam pendentes de finalização.

- **Análise dos resultados da supervisão**

Das 52 análises efetuadas nos dois semestres, foram identificados desvios em 51, que, após as exigências formuladas pela área, foram corrigidas pelas companhias, tendo sido necessária a emissão de um Ofício de Alerta, em 2013, além do Ofício de Recomendação, emitido no semestre anterior.

Os principais desvios observados nas análises encerradas no 1º semestre de 2013 concentraram-se nas seções 13 (Remuneração dos Administradores), 10 (Comentários dos diretores), 4 (Fatores de risco), e 5 (Riscos de Mercado).

Ressalta-se que, além das análises periódicas de um número selecionado de Formulários de Referência, a SEP também supervisiona a atualização das informações prestadas nesse documento nos termos do convênio de cooperação mantido com a BM&FBOVESPA, que acompanha as informações prestadas pelas companhias com valores mobiliários negociados em seus mercados.

No 1º semestre de 2013, a bolsa formulou 986 exigências relativas à atualização do Formulário de Referência.

Tabela 8: Supervisão da BM&FBOVESPA sobre atualização do FRE

	Exigências feitas pela Bolsa	Não atendimento à bolsa	Reiteraões feitas pela CVM(*)	Não atendimento à CVM
Total	986	19	17	0

(*) O número de casos relatados pela bolsa e o número de reiteraões emitidas pela SEP podem diferir em função, por exemplo, da prestação da informação requerida após a notificação da bolsa à SEP e antes da reiteration pela SEP.

IV. EVENTO DE RISCO N.º 3

Elaboração e divulgação, pelas companhias, das informações econômico-financeiras em desacordo com a regulamentação vigente e com as disposições estatutárias das sociedades.

Prioridade de Supervisão – Verificar a conformidade das demonstrações financeiras das companhias às normas contábeis expedidas pela CVM e aos padrões internacionais de contabilidade.

- **Análise de demonstrações financeiras acompanhadas de relatório de auditoria com opinião modificada**

Dentre as prioridades estabelecidas no Plano Bienal inclui-se a análise das demonstrações financeiras das companhias abertas que contenham novas ressalvas no relatório de auditoria não decorrentes do cumprimento de normas específicas do setor regulado.

a) Situação das análises iniciadas em semestres anteriores

No curso de 2012, foram identificados 42 casos de envio de demonstrações financeiras acompanhadas de relatório de revisão especial contendo opinião modificada (“nova ressalva”), sendo (i) dezesseis companhias nas DF/2011; (ii) sete companhias no Formulário do 1º ITR/12; (iii) três companhias no Formulário do 2º ITR/12; e (iv) dezesseis companhias no Formulário do 3º ITR/12.

Dos 42 casos acima mencionados, 28 continuavam em análise na passagem de 2012 para 2013. Dentre esses casos, constavam 12 companhias cujas ressalvas se referiam a incertezas decorrentes da emissão da edição da MP 579/12 (Convertida na Lei nº 12.783, de 2013), que encaminharam formulários trimestrais seguintes acompanhados de relatório de revisão especial sem opinião modificada, de modo que as questões apontadas pelos auditores teriam sido sanadas. Em seis casos foram enviados ofícios de alerta e os processos foram posteriormente arquivados. Para outras duas companhias, foi elaborada uma proposta de instauração de inquérito administrativo e um termo de acusação. Ao final do 1º semestre de 2013, oito dos 28 casos iniciados em 2012 ainda encontravam-se em análise.

b) Análises iniciadas no 1º semestre de 2013

Demonstrações Financeiras do exercício de 2012

Foram identificados oito casos de envio de demonstrações financeiras de encerramento do exercício de 2012 acompanhadas de relatório de auditoria contendo opinião modificada (“nova ressalva”). Um destes foi arquivado após a reapresentação das demonstrações acompanhadas de relatório de auditoria sem opinião modificada. Dois outros processos foram arquivados após o envio de ofícios

de alerta. Cinco processos continuam em análise ao final do período.

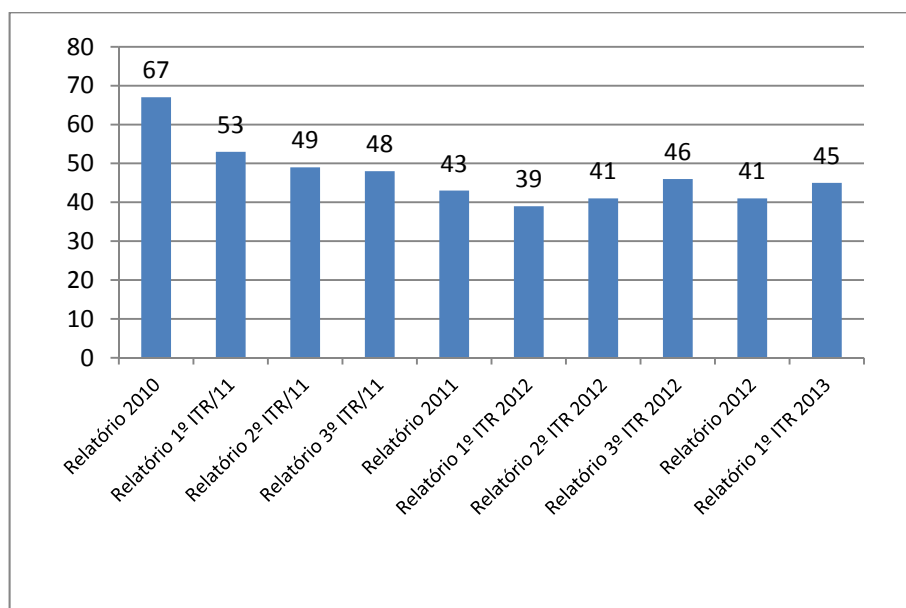
Formulário 1º ITR/13

Foram identificados 14 casos de envio de Formulários 1º ITR/2013 acompanhados de relatório de revisão especial contendo opinião modificada (“nova ressalva”). Dois processos foram arquivados após o envio de ofícios de alerta. Doze processos continuam em análise.

- **Análise dos resultados da supervisão**

O conjunto de medidas decorrentes dessa supervisão tem tido efeitos positivos sobre as companhias abertas. Em diversos casos, uma vez questionadas, as companhias adotam as providências necessárias para sanar as questões apontadas pelos auditores. Como indicado no gráfico abaixo, tem sido verificada uma redução no número de companhias com demonstrações financeiras acompanhadas de relatórios de auditoria contendo ressalvas, com opinião adversa ou abstenção de opinião. Vale destacar que tal tendência foi afetada no 3º trimestre de 2012, pelas incertezas quanto ao impacto da edição da Medida Provisória 579, e no 1º trimestre de 2013, pelas revisões tarifárias efetuadas pela ANEEL em 2013.

Gráfico 1: Evolução do número de companhias com relatórios contendo ressalvas



- **Supervisão oriunda da matriz de controle de gerenciamento de resultado**

a) Situação das análises iniciadas em semestres anteriores

A segunda prioridade de supervisão para o Evento de Risco 3 refere-se à análise anual das demonstrações financeiras de companhias selecionadas de acordo com uma matriz de controle de gerenciamento de resultado.

Com relação aos trabalhos iniciados em 2012, referentes ao Plano Bial 2011-2012, onze casos continuavam em análise ao final daquele ano. No 1º semestre de 2013, foram encerrados oito desses casos, tendo resultado em recomendações de aprimoramento das informações, a serem divulgadas em notas explicativas, para seis deles, e uma determinação de refazimento das DFs 2012, já tendo sido cumprida.

b) Supervisão das demonstrações financeiras selecionadas em 2013

O Plano Bial 2013-2014 prevê a seleção anual de 15 companhias com base na matriz de controle de gerenciamento de resultado. Foram selecionadas companhias, observando-se os seguintes critérios: (i) demonstrações financeiras sem ressalvas; (ii) não ter sido objeto de processo de análise de demonstrações financeiras nos últimos anos; (iii) companhias com maior número de acionistas; (iv) não haver mais de três companhias selecionadas por auditor independente.

No 1º semestre, foram concluídas oito das 15 análises financeiras de 2012, que ensejou o envio de ofícios de recomendação de aprimoramento das informações, para seis delas, a serem divulgadas em notas explicativas. Dentre os pontos observados, destacam-se as informações sobre transações com partes relacionadas e sobre instrumentos financeiros.

V. EVENTO DE RISCO N.º 4

Existência de irregularidades nas propostas e decisões da administração, nas deliberações em assembleias gerais e na condução dos negócios por parte dos controladores e órgãos de administração.

Prioridade de supervisão 1 – Acompanhar a regularidade das operações societárias de fusão, cisão e incorporação envolvendo companhias abertas, capazes de afetar, de maneira significativa, os direitos dos acionistas minoritários.

- **Operações de aquisição de sociedade mercantil**

O Plano Bial 2013-2014 excluiu a análise de operações de aquisição de sociedade mercantil. Entretanto, ao final de 2012, ainda restavam seis processos referentes a esta categoria de operações, iniciados no biênio 2011-2012.

Nas análises de operações de aquisição de sociedade mercantil, a área técnica procura verificar o enquadramento das operações nos critérios estabelecidos no artigo 256 da Lei nº 6.404/76, assim como a correta divulgação de informações ao mercado, inclusive no que diz respeito ao material disponibilizado à assembleia e à prestação das informações exigidas na Instrução CVM nº 481/09.

No 1º semestre de 2013, três destes processos foram concluídos, um deles levando a instauração de Termo de Acusação, pela não realização do laudo do patrimônio a

preços de mercado, e três ainda aguardavam procedimentos finais, um demandando envio de ofício solicitando informações adicionais.

- **Operações de incorporação, fusão e cisão**

Supervisão realizada

Nas análises de operações de fusão, cisão e de incorporação, além de verificar a adequação da operação à legislação e à regulamentação, a área técnica verifica se houve a correta divulgação de informações ao mercado, inclusive no que diz respeito ao material disponibilizado à assembleia e à prestação das informações exigidas na Instrução CVM 481/09. Por esse motivo, os processos de análise somente são encerrados quando da conclusão da operação.

A tabela a seguir consolida a supervisão das operações de incorporação, fusão e cisão enquadradas nos critérios do Plano Bienal, realizada no 1º semestre de 2013. Destacam-se as quantidades de processos em análise e as encerradas, das operações anunciadas neste semestre e em anteriores.

Tabela 9: Quantitativo das operações de incorporação, fusão e cisão

Operação	Total
Operações anunciadas	27
Operações que se enquadraram nos critérios do Plano Bienal	7
Em análise	5
Análises encerradas	2
Operações de semestres anteriores, com processos em análise	3
Operações de semestres anteriores, com análises encerradas neste semestre	3

Neste semestre, em três casos, um encerrado e dois em andamento, foi necessária a atuação da CVM no que diz respeito à solicitação de informações, com destaque para questões relacionadas ao cumprimento do Parecer de Orientação nº 35/08. Contudo, nos processos concluídos no semestre, não foram verificadas irregularidades nas operações analisadas.

Prioridade de supervisão 2 – Transações com partes relacionadas.

Supervisão realizada

Análises iniciadas em 2012

Em 2013, foram concluídas quatro análises de operações com Partes Relacionadas iniciadas no ano anterior, restando pendentes de finalização outras quatro. Das encerradas, em duas foram enviados ofícios solicitando informações e manifestações dos administradores, uma redudando em Ofício de Alerta, em razão da não divulgação das operações em notas explicativas, e outra gerando a instauração de PAS-Termo de Acusação, para apurar responsabilidades por infrações aos arts. 154 e 156 da Lei nº 6404/76.

Seleção anual de 2013

A SEP procedeu à seleção anual de 12 companhias para exame de operações classificadas como Partes Relacionadas, levando em conta critérios relacionados à natureza e relevância das transações. Foram selecionados, a partir do universo total de companhias abertas, casos envolvendo companhias que celebram contratos relevantes relativos ao uso de marca, royalties, transferência de tecnologia, prestação de serviços de natureza intelectual, bem como outras espécies, além de contratos de natureza patrimonial.

Para todas as companhias selecionadas foram solicitadas informações pertinentes as operações em foco, bem como a manifestação dos administradores sobre (i) as condições da operação, (ii) o processo decisório, (iii) o cumprimento dos seus deveres fiduciários, e (iv) em que medida a operação atende ao interesse da sociedade. Da seleção de 12, foram finalizadas duas análises no semestre, para os quais se concluiu que não se justificaria a adoção de diligências adicionais.

Prioridade de supervisão 3 – Aumento de capital por subscrição privada.

Supervisão realizada

A tabela a seguir consolida a supervisão realizada no semestre referente às operações de aumento de capital por subscrição privada enquadradas nos critérios do Plano Bienal. Destacam-se as quantidades de processos, em análise e as encerradas, das operações anunciadas no semestre em tela e em anteriores.

Tabela 10: Quantitativo das operações de incorporação, fusão e cisão

Operação	Total
Operações anunciadas	168
Operações que se enquadraram nos critérios do Plano Bienal	17
Em análise	13
Análises encerradas	4
Operações de semestres anteriores, com processos em análise	4
Operações de semestres anteriores, com análises encerradas neste semestre	21

Análise dos resultados da supervisão

Nas análises de operações de aumento de capital por subscrição privada, procurou-se verificar a adequação das operações à legislação e à regulamentação vigente, assim como a correta divulgação de informações ao mercado, inclusive no que diz respeito ao material disponibilizado à assembleia e à prestação das informações exigidas na Instrução CVM nº 481/09.

Nestas análises, a atuação da área técnica se concentrou nos seguintes assuntos:

- a) apresentação de justificativa do preço de emissão (art.170, §7º da Lei nº6.404/76);
- b) rateio de sobras em aumento de capital com créditos (art.171, §7º da Lei nº6.404);

- c) necessidade de correção ou melhoria na proposta da administração (art.14 da Instrução CVM nº481/09); e
- d) atualização do formulário de referência, nos termo do art. 24, §3º, da Instrução CVM nº 480/09.

Neste semestre, em sete casos foi necessária a atuação da CVM no que diz respeito à disponibilização de informações na proposta da administração para o aumento de capital. Nestes casos, os desvios identificados antes da realização das assembleias puderam ser corrigidos previamente à concretização da operação. No mesmo sentido, em três casos houve atuação relativa ao tratamento dado às sobras de subscrição, seja pela inexistência de previsão de rateio de sobras, seja pela ausência de previsão do leilão de sobras, no caso de havê-las após o rateio.

Ressalte-se que dos seis Ofícios de Alerta enviados no semestre, quase todos foram em razão da ausência de justificativa pormenorizada para o critério de fixação do preço de emissão. Por fim, foi instaurado um Termo de Acusação, por infração a diversos dispositivos legais relacionados à matéria em foco.

Prioridade de supervisão 4 – Deliberações sobre redução de capital.

Supervisão realizada

A tabela a seguir consolida, em termos quantitativos, a supervisão realizada no semestre referente às deliberações sobre redução de capital enquadradas nos critérios do Plano Bienal. Destacam-se as quantidades de operações anunciadas e as enquadradas.

Tabela 11: Quantitativo das deliberações sobre redução de capital

Operação	Total
Operações anunciadas	4
Operações que se enquadraram nos critérios do Plano Bienal	2
Em análise	1
Análises encerradas	1

Nas análises de operações de redução de capital, buscou-se verificar a adequação das operações à legislação e à regulamentação vigente, assim como a correta divulgação de informações ao mercado, inclusive no que diz respeito ao material disponibilizado à assembleia e à prestação das informações exigidas na Instrução CVM nº 481/09.

Nos casos tratados no semestre, não foi identificada necessidade de atuação da área técnica, uma vez que não foram detectados desvios.

Prioridade de supervisão 5 – Deliberações sobre conversão de ações.

Supervisão realizada

A tabela a seguir consolida, em termos quantitativos, a supervisão realizada no semestre referente às deliberações sobre conversão de ações enquadradas nos critérios do Plano Biental. Destacam-se as quantidades de operações anunciadas e as enquadradas.

Tabela 12: Quantitativo das deliberações sobre redução de capital

Operação	Total
Operações anunciadas	8
Operações que se enquadraram nos critérios do Plano Biental	2
Em análise	1
Análises encerradas	1

Nas análises de operações de conversão de ações, busca-se verificar a adequação das operações à legislação e à regulamentação vigente, assim como a correta divulgação de informações ao mercado, inclusive no que diz respeito ao material disponibilizado aos acionistas para decidir a matéria. As análises têm por finalidade, entre outros, verificar o tratamento adequado às diferentes espécies de ações, de sorte que não ocorra vantagem indevida a determinados acionistas em detrimento de outros detentores de outra espécie de ação.

Nos casos tratados no semestre, a análise encerrada tratou de uma operação controversa, que acabou por não ser aprovada pelos acionistas. Em relação à operação cuja análise estava em andamento, a área técnica aguardava o envio de informações.

VI. SUPERVISÃO TEMÁTICA

O Plano Biental 2013-2014 prevê duas supervisões temáticas, uma sobre planos de opções de compra de ações para administradores ou empregados e outra voltada para a análise dos critérios de contabilização de combinações de negócios e seu impacto nas demonstrações financeiras das companhias abertas. Apesar destas ações previstas no Plano não terem ainda sido iniciadas, foram realizadas três temáticas extraordinárias, conforme relato abaixo:

1. Contabilização de obrigações no Patrimônio Líquido

O risco de contabilização no patrimônio líquido de valores que representam, em essência, obrigação, segundo as normas contábeis aplicáveis, vem sendo objeto de preocupação no trabalho de supervisão de companhias abertas.

Por essa razão, foram identificadas, a partir das demonstrações financeiras de encerramento de exercício, as 10 companhias que registraram adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC) no patrimônio líquido. Após avaliação preliminar

dos casos, oito foram notificadas para que, até a divulgação dos seus respectivos Formulários 2º ITR/13, reavaliassem a adequada classificação dos AFAC. Duas companhias apresentaram resposta até o final do semestre, justificando a não necessidade de proceder à reavaliação em função da liquidação do AFAC ou da sua utilização em aumento de capital.

2. Prestação de outros serviços pelos auditores, além da auditoria externa

A análise temática a respeito da divulgação das informações relativas aos serviços prestados pelos auditores independentes, além daqueles relacionados à auditoria externa, baseou-se na análise da adequação dos relatórios da administração constantes das DFs de 2012 ao disposto nos arts. 2º e 3º da Instrução CVM nº 381/03.

De acordo com o referido normativo, devem constar do relatório da administração diversas informações, como a data e o prazo da contratação, a indicação da natureza de cada serviço prestado, o valor dos honorários, o percentual em relação aos honorários de auditoria, a política da companhia para evitar conflitos de interesse de seus auditores e uma justificativa do auditor de que a prestação de outros serviços não afeta a independência no desempenho dos serviços de auditoria externa.

Do total de 369 relatórios analisados no 1º semestre, 34 haviam apresentado deficiências que demandaram a realização de diligências adicionais aos emissores, no sentido de que divulgassem as informações pertinentes ao relacionamento com seus auditores independentes por meio de Comunicado ao Mercado. Foram enviados 34 ofícios, sendo que todas as companhias atenderam à exigência formulada, emitindo o Comunicado ao Mercado, entre abril e julho.

3. Arquivamento do formulário individual de negociação de valores mobiliários

A verificação dos formulários individuais de valores mobiliários negociados e detidos, encaminhados pelos emissores por meio do Sistema IPE, visa verificar o atendimento ao § 4º do art. 13 da Instrução CVM nº 358/02, que dispõe sobre a vedação da negociação com valores mobiliários da própria companhia por administradores e pessoas vinculadas no período de 15 dias que antecede a divulgação de suas informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP).

Foram identificadas, inicialmente, 21 possíveis situações irregulares nos períodos que antecederam a divulgação das informações referentes às Demonstrações Financeiras de 31/12/2012 e às Informações Trimestrais de 31/03/2013, que resultaram no envio de ofícios de esclarecimento.

Após a análise dos casos, nove foram arquivados sem a constatação de irregularidades, um caso encontra-se em análise, 10 foram arquivados após envio de ofícios de alerta ou de recomendação, por infrações ao disposto no § 4º do art. 13 da Instrução CVM nº 358/02 e um gerou a instauração de processo administrativo sancionador.

AUDITORES INDEPENDENTES

I. INTRODUÇÃO

A supervisão da área de auditores independentes é conduzida pela Superintendência de Normas Contábeis e de Auditoria – SNC, que exerce suas funções por meio de duas gerências: a Gerência de Normas de Auditoria (GNA) e a Gerência de Normas Contábeis (GNC).

Para a execução das prioridades e ações previstas no Plano Bienal 2013-2014, a SNC está concentrando seus esforços em todos os auditores que possuem clientes companhias abertas, companhias estrangeiras ou companhias incentivadas, totalizando 104 auditores independentes, de um total de 433 auditores registrados, pessoas físicas ou jurídicas, em agosto de 2012, lembrando que muitos destes não exercem atividade no âmbito da CVM. Estes 104 auditores, no início do biênio, abrangiam a atividade de 463 profissionais, sendo 452 responsáveis técnicos de auditor pessoa jurídica e 11 auditores pessoa física. Vale destacar que o conjunto selecionado pela SNC responde pela totalidade das auditorias dos fundos de investimento.

Para a classificação quanto ao potencial de dano, o conjunto de 104 auditores foi segmentado em quatro grupos, considerando critérios que espelham o peso no mercado das respectivas companhias auditadas, relacionados à liquidez de mercado e ao valor do patrimônio líquido. Não houve a necessidade de considerar parâmetros relacionados à auditoria de fundos de investimento, uma vez que, devido à concentração do setor, a quase totalidade de auditores de fundos foi abrangida na supervisão.

Para a indicação da probabilidade de ocorrência dos eventos de risco, foram utilizados critérios relacionadas ao histórico de cumprimento do Programa de Educação Profissional Continuada e dos resultados da avaliação do Programa de Revisão Externa do Controle de Qualidade dos Auditores Independentes, ambos instituídos pela Instrução CVM nº 308/99, como também das penalidades sobre desvios observados na atuação dos auditores.

II. EVENTO DE RISCO N.º 1

Atuação do Auditor sem a necessária independência, capacitação técnica e atualização profissional.

Prioridade de Supervisão: Verificar o atendimento ao Programa de Educação Continuada – PEC, através: (1) do acompanhamento da atuação do Conselho Federal de Contabilidade – CFC no gerenciamento e manutenção do programa; (2) do monitoramento das informações sobre os auditores enviadas pelo CFC à SNC, inclusive sobre a aplicação de eventuais punições; e (3) das informações levantadas pela Superintendência de Fiscalização Externa – SFI em inspeções de rotina.

Ações realizadas

1. Ações junto aos auditores – Verificação do cumprimento do PEC.

Triênio 2009-2011

Conforme relatado no Relatório julho-dezembro de 2012, o CFC, através do Ofício n.º 1377/2012/Direx-CFC, enviou a relação nominal dos profissionais que não haviam atendido ao Programa 2009/2011 e informou que estes auditores teriam seus nomes baixados do Cadastro Nacional de Auditores Independentes - CNAI, após processo de defesa e/ou apresentação de esclarecimentos. De um total de 1.956 profissionais que atuam no âmbito do mercado de valores mobiliários, como sócios e/ou responsáveis técnicos de auditor-independente pessoa jurídica ou auditores independentes-pessoa física, 346 não haviam atendido ao programa no triênio.

Para um determinado conjunto de auditores, as ações da SNC foram planejadas apenas nos casos em que não houvesse aplicações de sanções pelo CFC. Como este órgão adotou as sanções administrativas previstas, através de encaminhamento à fiscalização para apuração dos motivos do não cumprimento e a instauração de processo administrativo, se aplicável, não couberam ações por parte da CVM. Com relação a outro conjunto de auditores, mesmo com a aplicação das sanções previstas pelo CFC, a SNC emitiu ofícios a 54% destas sociedades de auditoria, por terem descumprido o PEC, conforme informação do CFC, solicitando esclarecimentos. Neste semestre, após a avaliação dos esclarecimentos e argumentações apresentados pelos auditores, todos os casos foram arquivados.

PEC 2012

A CVM aguarda a posição final do CFC, em virtude dos inúmeros recursos apresentados pelos profissionais punidos naquela esfera. A posição final do PEC 2012 e as ações decorrentes, do CFC e da SNC, deverão constar do próximo Relatório.

2. Plano Bienal 2011-2012: Acompanhamento do cumprimento da pontuação mínima estabelecida pela Deliberação CVM nº 570/09 (Programa de Educação Continuada em IFRS – PEC/IFRS).

Com relação ao acompanhamento do PEC em IFRS para o ano-base 2011, em 2012 a SNC havia recebido a certidão com a pontuação atribuída para cada um dos 50 auditores selecionados. Desta amostra representativa, ainda no 2º semestre do ano passado, 22 mostraram que haviam cumprido a Deliberação CVM n.º 570/09, três tiveram seus registros cancelados e um caso resultou em Termo de Acusação. A evolução dos 24 casos restantes, durante o 1º semestre de 2013, foi a seguinte: 14 casos foram arquivados, por comprovação do atendimento ao Programa; seis casos resultaram na apresentação de Termo de Acusação e um caso encontrava-se em andamento; e em três casos, os auditores tinham recurso junto ao CFC, para atribuição de pontuação de cursos, em fase de análise deste órgão.

Resultados obtidos pelo trabalho preventivo

Os resultados obtidos sobre este evento de risco são considerados extremamente satisfatórios do ponto de vista da atividade de auditoria no âmbito do mercado de valores mobiliários. Tal conclusão é derivada das seguintes constatações:

- 1) O Conselho Federal de Contabilidade puniu, em sua esfera administrativa, os auditores que não cumpriram o PEC-Geral.
- 2) Em relação ao PEC-IFRS, com a participação direta do CFC, foi possível acompanhar o cumprimento da Deliberação CVM nº 570/09, adotando as medidas administrativas cabíveis, incluindo a instauração de Termos de Acusação.
- 3) O Programa de Educação Continuada, a partir do trabalho conjunto do CFC e da CVM, de modo geral, tem sido respeitado pelos auditores independentes, trazendo maior segurança e capacitação ao mercado como um todo.

III. EVENTO DE RISCO N.º 2

Irregularidades ou inépcia cometidas na realização dos trabalhos de auditoria.

Prioridade de supervisão: Efetuar verificações em papéis de trabalho e relatórios de auditorias realizadas em participantes do mercado, a partir das informações levantadas pela SFI em inspeções de rotina, realizadas em auditores selecionados com base em critérios de priorização.

Ações realizadas

Sobre as nove inspeções de rotina referentes ao Plano Bienal 2011-2012, os resultados gerais das análises na SNC, suas conclusões e decorrências administrativas, ao final do 1º semestre de 2013, foram os seguintes:

- a) um processo foi arquivado, sem indícios de irregularidades relevantes;

- b) dois auditores foram objeto de emissão de ofício de alerta e arquivados ainda em 2012;
- c) um processo gerou apresentação de Termo de Acusação, em razão da verificação de desvios na emissão da opinião;
- d) em três casos, ainda em análise, foram encontrados indícios de desvios na formalização dos trabalhos, com a aparente inexistência de papéis de trabalho para pontos requeridos pela norma profissional;
- e) o material de duas inspeções ainda encontrava-se em fase de análise preliminar.

Sobre as oito inspeções de rotina referentes ao biênio 2013-2014, os auditores já foram selecionados. Um grupo de auditores será objeto de exame amplo de itens, inclusive relacionados à estrutura do auditor. Outro grupo será objeto de inspeções de rotina em itens específicos das demonstrações contábeis utilizadas como amostra.

Resultados obtidos pelo trabalho preventivo

Como esperado, foram identificados problemas nos auditores inspecionados, de diversos níveis de gravidade. Apesar de terem sido detectadas irregularidades graves, nos auditores com carteira de clientes relativamente maior foram encontrados predominantemente problemas pontuais, em que não ficou caracterizado risco relevante. Contudo, a SNC entende que esta ação de supervisão tem propiciado um benéfico efeito educativo ao mercado.

IV. EVENTO DE RISCO N.º 3

Emissão de relatórios de auditoria que não reflitam desconformidades contábeis presentes nas Demonstrações Financeiras das companhias ou dos fundos de investimento ou que estejam em desacordo com as normas de auditoria.

Prioridade de Supervisão 1– Verificar a adequação dos relatórios de auditoria emitidos sem ressalvas ou com ênfase, em relação às Demonstrações Financeiras de companhias e de fundos de investimento, selecionados com base em critérios que levem em consideração as atividades de supervisão realizadas pela SEP e pela SIN; e

Prioridade de Supervisão 2 – Verificar a adequação dos relatórios de auditoria, em relação às Demonstrações Financeiras anuais e intermediárias de companhias e de fundos de investimento indicadas pela SEP e pela SIN, em função de desvios identificados em suas atividades de supervisão.

Do Plano Bienal 2011-2012

Relatórios de auditoria com ressalva ou ênfase de amostra de 28 companhias

Com relação às análises dos relatórios de auditoria com ressalvas ou ênfase das demonstrações contábeis de 2010 e 2011 de uma amostra de 28 companhias, tratando

da adequação da opinião apresentada pelo auditor, os resultados, concluídos neste semestre, foram os seguintes:

- das DF de 2010, em 20 análises não foram encontrados desvios relevantes e para oito casos foram emitidos ofícios de alerta ao auditor;
- das DF de 2011, das mesmas 28 companhias, em 17 análises não foram encontrados desvios relevantes, duas companhias cancelaram o registro e foram emitidos ofícios de alerta em nove casos.

Relatórios com desvios em DFs comunicados pela SEP e SIN

Da análise dos relatórios de auditoria referentes aos desvios em DFs que foram comunicados pela SEP e pela SIN em 2011 e 2012, os resultados até o final do 1º semestre de 2013 são os seguintes:

- dos 25 desvios comunicados em 2011, foram emitidos ofícios de alerta para nove casos, um caso gerou a apresentação de termo de acusação, oito foram arquivados sem desvios relevantes e sete seguem em análise.
- dos 20 desvios comunicados em 2012, foram emitidos ofícios de alerta para três casos, dois casos geraram a apresentação de termo de acusação, seis foram arquivados sem desvios relevantes e nove seguem em análise.

Relatórios de auditoria de DFs de uma seleção de companhias

Esta supervisão, iniciada em 2012, sobre as DFs de 2011 de uma seleção de companhias, é voltada à análise de um conjunto amplo de informações – as DFs, as notas explicativas e os relatórios de auditoria -, independentemente de existir desvio, e visa avaliar a adequação das notas explicativas exigidas pelos principais Pronunciamentos do CPC.

Foram selecionadas para esta supervisão as demonstrações financeiras de 42 companhias, cujas DFs foram objeto de avaliação de um grupo específico de 13 auditores. Ao final do 1º semestre de 2013, das 35 análises concluídas, nenhuma havia identificado desvio significativo.

Do Plano Bienal 2013-2014

DFs indicadas pela SEP e SIN com desvios relacionados à atuação dos auditores

Esta ação é voltada para análise dos relatórios de auditoria das DFs indicadas pela SEP e pela SIN, em função de possíveis desvios na atuação dos auditores. Neste semestre, foram indicadas duas DFs - de uma companhia e de um fundo de investimento -, para terem os relatórios de auditoria analisados.

Seleção de DFs e relatórios de auditoria de companhias e de fundos de investimento

Para a análise anual da adequação de relatórios de auditoria proveniente de um grupo específico de auditores, a SNC selecionou 15 relatórios de auditoria de DFs de

companhias e 10 relatórios de DFs de fundos de investimento. No semestre, da análise de 12 destes 25 casos, foram verificados indícios de irregularidades em seis companhias e em três fundos.

Avaliação Geral

A importância do evento de risco, além do atendimento às demandas da SEP e da SIN, está presente na atividade executada de análise das demonstrações contábeis frente aos relatórios de auditoria emitidos, atividade pró-ativa implementada com o SBR. Os resultados gerais das análises em que foram detectados indícios de irregularidades devem constar do relatório do 2º semestre de 2013.

V. EVENTO DE RISCO N.º 4

Ineficiência/ineficácia do Programa de Revisão Externa do Controle de Qualidade dos Auditores Independentes.

Prioridade de supervisão 1 - Acompanhar o trabalho desenvolvido pelo Comitê Gestor do Programa de Revisão Externa do Controle de Qualidade – CRE dos auditores, nos termos da Instrução CVM nº 308/99.

As reuniões do CRE/CFC, realizadas durante o 1º semestre de 2013, trataram do sorteio dos auditores incluídos no Programa em 2013 e de questões administrativas. No 2º semestre, as reuniões tratarão dos relatórios do ano em curso.

Também foi dada continuidade, no período, às discussões sobre a norma que trata da reformulação do Programa de Revisão Externa de Qualidade. As mudanças dizem respeito, basicamente, ao rito processual de análise dos relatórios de revisão, tornando-o mais ágil e efetivo, evitando acúmulo de análises pendentes. A SNC pôde participar, apresentando sugestões, restritas à forma da redação proposta.

Prioridade de supervisão 2 - Acompanhar a aplicação de ações/sanções em processos administrativos, por parte dos órgãos que administram o Programa de Revisão, e executar as medidas complementares aplicáveis.

Programa de 2012, ano-base 2011

Do total de 131 auditores indicados para revisão, 27 não apresentaram revisor, tendo sido intimados a prestar esclarecimentos. Dos 10 que não apresentaram resposta à intimação, seis foram multados pela SNC, não tendo nenhum deles apresentado recurso, e os outros quatro tiveram seus registros cancelados por edital. Os outros 17, que apresentaram esclarecimentos, em função dos segmentos que estão classificados no SBR, não sofrerão ações por parte da SNC, mas permanecem sendo objeto das ações do Comitê Gestor, que incluem o envio de fiscalização do CFC, podendo caber multa e processo administrativo desta esfera de supervisão.

Programa de 2013, ano-base 2012

O CRE selecionou um total de 153 auditores para se submeterem ao Programa de Revisão Externa em 2013. Deste total, 31 auditores constam do universo de 104 auditores objeto do SBR. Destes, nove não apresentaram revisor ou tiveram a indicação rejeitada, tendo sido objeto de ofício de esclarecimentos por parte da SNC.

Em função da classificação de risco de cada um destes nove auditores, segundo os critérios da SNC, e com base nas análises desenvolvidas até o final do semestre, dois poderão ser alvo de processo sancionador e sete poderão ser multados, sem prejuízo das medidas administrativas do CFC sobre todos os selecionados.

Vale destacar que a SNC também enviou ofício a outros 29 auditores que não compõem o conjunto do SBR, solicitando esclarecimentos sobre o descumprimento, como parte da ação conjunta de *enforcement*.

Com relação aos resultados dos trabalhos dos auditores revisores, o CFC ainda não concluiu a análise dos relatórios de 2013. Os relatórios dos revisores devem ser apresentados ao CRE/CFC no 2º semestre de 2013. A análise dos trabalhos dos revisores é realizada pelo CRE/CFC, sendo acompanhada pela CVM, através da participação nas reuniões de análise de relatórios, dentro do escopo de autorregulação. Em momento posterior, havendo indícios de irregularidades, a SNC pode adotar procedimentos de análise e apuração de eventual responsabilidade em relação aos trabalhos desenvolvidos pelos auditores.

Prioridade de Supervisão 3 - Inspeções de rotina

O evento de risco 4 demanda a realização de inspeções em auditores independentes responsáveis por fazer a revisão em seus pares (denominados revisores). Assim, nessa supervisão há uma validação dos trabalhos executados no âmbito do CRE/CFC, independente das atividades exercidas por esse órgão.

Plano Bienal 2011-2012

Nas inspeções mais céleres, a análise inicia-se com o exame do relatório do auditor revisor e direciona-se, com base nos pontos considerados neste relatório, ao exame dos procedimentos e papéis de trabalho do auditor revisado. Já nas inspeções mais aprofundadas, a análise direciona-se a um conjunto mais abrangente dos procedimentos e papéis de trabalho do auditor revisado e, caso sejam encontrados pontos falhos, estes são checados no relatório do auditor revisor. A tabela 13 apresenta informações gerais sobre estas inspeções.

Tabela 13: Inspeções de rotina do EvR 4 – Plano Bienal 2011-2012

Análise e conclusões	Quant.
Papéis de trabalho do revisado apresentavam falhas na cronologia das atividades executadas e/ou redigidos em idioma estrangeiro. Não houve necessidade de verificação posterior nos relatórios dos revisores pelo fato das falhas serem pontuais e superficiais. Ofícios de Alerta ao revisado e pedido de esclarecimentos.	2
Indícios de desvios na formalização dos trabalhos. Aparente inexistência de papéis de trabalho para alguns pontos requeridos pela norma profissional. Os desvios se referem ao revisado e ao revisor. Foram enviados novos pedidos de esclarecimentos. Em análise.	2
Análise do relatório de inspeção.	2
Arquivado, sem desvios.	1

Plano Bienal 2013-2014

Foram emitidas as solicitações de inspeção referentes ao biênio 2013-2014 para três auditores revisados e seus respectivos revisores.

Avaliação Geral

De modo geral, a SNC entende como positivo o programa de Revisão Externa de Qualidade no 1º semestre de 2013, uma vez que todos os casos com problemas foram identificados e comunicados a esta CVM. Além disso, a reformulação da norma que trata do Programa poderá direcionar as atividades para resultados mais expressivos.

Em relação à participação no Programa por parte dos auditores registrados na CVM, foi possível verificar que a incidência de problemas na indicação dos revisores está quase que totalmente restrita a auditores que não constam de nossa matriz de risco, ou que apresentam risco não significativo.

VI. SUPERVISÃO TEMÁTICA

Do Plano Bienal 2011-2012

1. Supervisão temática relativa à verificação do grau de aderência das companhias abertas dos grupos de maior impacto, conforme a classificação da SEP, quanto à divulgação de honorários de serviços de não auditoria no Formulário de Referência prevista na Instrução CVM nº 480/09.

Dos quatro auditores objetos dessa supervisão em 2011/2012, dois tiveram seus contratos de serviços efetivamente analisados, enquanto que os outros dois, por terem obtido decisões favoráveis em ações judiciais contra tal determinação, não puderam ser objeto de análise.

Após avaliação pormenorizada dos contratos de serviço dos dois auditores analisados, referentes aos valores identificados como de possível irregularidade, não ficou

caracterizada a ocorrência de descumprimento da norma. Os dois casos foram arquivados.

2. Supervisão temática relativa à verificação da aderência dos relatórios de auditoria emitidos pelos auditores independentes às novas normas de auditoria.

Foram detectados inúmeros problemas na formatação dos relatórios de auditoria, frente à adoção das normas internacionais de auditoria. Em função dos resultados obtidos, esta supervisão foi mantida para o biênio 2013-2014, com o aumento do número de auditores a serem acompanhados. Após a conclusão de seis casos pendentes de avaliação ao final de 2012, os resultados estão apresentados na tabela 14.

Tabela 14: Aderência dos relatórios de auditoria às novas normas do setor

Resultados da análise dos relatórios de auditoria	Distribuição e Justificativa geral		
	2010	2011	Justificativa
Sem desvios relevantes	22	17	-
Ofício de Alerta	6	9	Problemas na estrutura e formatação dos relatórios de auditoria emitidos, por não observância aos padrões estabelecidos pelas normas. Na maioria dos casos com falhas, por ausência de menções necessárias.
Cancelamento de registro	0	2	
Total	28	28	

Do Plano Bienal 2013-2014

Supervisão temática 01: Verificação do grau de aderência quanto à divulgação de honorários de serviços de não auditoria no Formulário de Referência em companhias abertas, conforme o disposto na Instrução CVM nº 480/09.

Esta supervisão, tratando do mesmo tema da Supervisão Temática 1 do biênio 2011-2012, buscou abarcar uma amostra mais abrangente de auditores. No 1º semestre de 2013, foram selecionadas 27 companhias abertas de 21 auditores. As informações sobre os honorários dos serviços de auditoria e de não auditoria destas companhias foram obtidas nos respectivos Formulários de Referência, para verificação do pleno atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 480/09.

Após análise individualizada das informações constantes nos Formulários de Referência e Relatórios da Administração, apenas dois auditores prestaram outros serviços a seus clientes. Considerando que o padrão adotado pela SNC considera como alvo de questionamentos os valores acima de 20% do total dos serviços de auditoria, apenas uma companhia foi selecionada para análise. Ao final do semestre, a SNC aguardava a resposta aos esclarecimentos solicitados.

Supervisão temática 02: Verificação da aderência dos relatórios de auditoria emitidos pelos auditores independentes às novas normas de auditoria.

Tendo em vista o primeiro ciclo de verificação desta Supervisão Temática encerrado em 2012, englobando dois exercícios de acompanhamento - 2010 e 2011 -, onde os resultados foram bastante representativos, esta supervisão foi mantida para o biênio 2013-2014, com o aumento do número de auditores independentes a serem acompanhados. No primeiro semestre de 2013, foi desenvolvida ação especial, no sentido de iniciar o máximo possível de casos dentro do próprio semestre.

Das 31 companhias selecionadas, foram encerradas 12 análises, das quais resultaram no arquivamento de 10 casos (sem desvios) e na emissão de ofícios de alerta em 2 casos – ambos contendo, entre os problemas identificados, a ausência de observações necessárias por parte dos auditores.

Supervisão temática 03: Verificação dos trabalhos de auditoria independente, a partir dos resultados das inspeções de rotina nos fundos de investimento, no que se refere aos procedimentos adotados para validação da existência e precificação dos ativos dos fundos.

Neste semestre, em conjunto com a SIN/GIE, foi definida a amostra a ser analisada na atividade de Supervisão Temática 3. Os documentos e papéis de trabalho produzidos pelos auditores independentes, objeto da supervisão, estão sendo coletados nas inspeções de Fundos em andamento.

FUNDOS REGULADOS PELA INSTRUÇÃO CVM Nº 409/04

I. INTRODUÇÃO

A supervisão da área de fundos de investimento regulados pela Instrução CVM nº 409/04 é conduzida pela Superintendência de Relações com Investidores Institucionais – SIN. Destacam-se nesta atribuição a Gerência de Acompanhamento de Fundos – GIF, que, no SBR, tem suas ações focadas nas diversas categorias de fundos regulados pela referida Instrução (responsável pelos Eventos de Risco 1 a 5), e a Gerência de Registro e Atualizações – GIR, cujas ações são focadas sobre os administradores e gestores dos fundos (responsável pelo Evento de Risco 6).

Como aperfeiçoamento dos planos bienais anteriores, foram agregados no Plano Bienal 2013/2014 novos fatores para a classificação dos fundos na matriz de risco, como determinadas características da carteira dos fundos e o relacionamento entre os prestadores de serviço. Dessa forma, as ações dos Eventos de Risco 3, 4 e 5 deixaram de ser priorizadas pelo número de cotista e pelo tamanho do administrador.

O semestre foi marcado pelo esforço em prol da recepção e disponibilização das lâminas contendo as informações essenciais dos fundos de investimento, que se traduziu na publicação do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº4, em março, solicitando aos administradores que enviassem o documento e orientando a respeito de seu preenchimento.

Com relação às ações temáticas realizadas, destaque para as visitas às instituições financeiras muito ativas na aquisição de créditos originados em outras instituições. Em março, em parceria com o BACEN (DESIG e DESUP), foram visitados diversos bancos, com o intuito de levantar informações sobre diligência na aquisição de ativos, precificação e infraestrutura adequada para lidar com a matéria.

II. EVENTO DE RISCO N.º 1

Veiculação de material de divulgação de fundos de investimentos em desacordo com a legislação.

Prioridade de Supervisão 1 – Verificar a aderência, à legislação, do material de divulgação dos fundos de investimento.

Ações realizadas

As ações básicas são o acompanhamento diário das propagandas de fundos de investimento publicadas no jornal *Valor Econômico* e a elaboração de *clipping* de imprensa interno, contendo publicidades de fundos publicadas em várias fontes.

O material publicitário é analisado para verificar o atendimento à Instrução CVM nº 409/04 e se há necessidade de outras ações de supervisão, tais como a solicitação e análise do material utilizado na venda do fundo, inclusive aquele presente em sua página na *internet*, e a seleção do fundo para o programa anual de inspeção de rotina.

Seguindo o roteiro de supervisão, durante o semestre foi avaliada uma propaganda em mídia impressa (jornal) de fundos de investimentos e de seus administradores, que estava conforme as regras estabelecidas na Instrução CVM nº 409/04. Foram examinadas, também, as propagandas de fundos de investimentos presentes em dois *sites* de administradores na *internet*, estando os dois conforme as normas vigentes.

Resultados obtidos pelo trabalho preventivo

A avaliação é no sentido de que a veiculação de propaganda de fundos de investimentos tornou-se um evento raro, em decorrência do *enforcement* exercido sobre a matéria nos anos anteriores. Os administradores passaram a se utilizar, predominantemente, de propagandas corporativas, as quais, por não possuírem informações sobre rentabilidade, dificilmente representarão infração à regulação vigente (art. 76 da ICVM 409).

III. EVENTO DE RISCO N.º 2

Existência de prospectos e regulamentos de fundos em desacordo com a legislação.

Prioridade de Supervisão – Verificar a aderência, à legislação, dos prospectos e regulamentos de fundos.

Ações realizadas

- **Verificação da existência de regulamento e prospectos no site da CVM**

Para o atendimento a esta prioridade, é verificado mensalmente se os regulamentos e prospectos dos fundos estão disponíveis para consulta na página da CVM na *internet*.

Durante o semestre, foram identificados 42 fundos sem regulamento e/ou prospecto disponível no site da CVM, levando a SIN a demandar de seus administradores a normalização desta divulgação. Destes 42 casos, 20 tratavam da ausência de regulamento, 16 relativos a prospecto e seis sem ambos os documentos disponíveis.

Do total de fundos com falhas na divulgação destes documentos, destacaram-se três administradores, que concentraram 23 destes fundos, ou 55% do total.

- **Análise de regulamentos e prospectos**

Esta ação é realizada de acordo com o roteiro para análise da aderência dos regulamentos aos dispositivos da Instrução CVM nº 409/04 (art. 41 e outros).

Fundos novos

Dos 36 fundos novos que tiveram seus documentos iniciais - regulamentos e prospectos - submetidos à análise neste semestre, foram identificadas irregularidades na documentação de nove dos 31 fundos que tiveram a avaliação encerrada. Três administradores são responsáveis por seis destes nove fundos.

Podem ser destacados, a título de exemplo, como assuntos relacionados às exigências sobre regulamentos e/ou prospectos: (1) especificar os serviços remunerados pela taxa de administração e a taxa máxima, consideradas as taxas dos fundos investidos; (2) a possibilidade de realizar operações em valor superior ao PL; (3) a possibilidade de alocar mais de 30% do PL em créditos privados; e (4) dispor os métodos de gestão de riscos.

Fundos antigos

Foram analisados 36 regulamentos e 36 prospectos de diferentes fundos, neste semestre. Foram identificadas irregularidades em sete de 35 regulamentos e em oito de 35 prospectos cujas avaliações foram encerradas no período.

Resultados obtidos pelo trabalho preventivo

No que se refere à disponibilização de documentos via Sistema CVMWeb, a incidência de problemas foi baixa quando comparada à quantidade de documentos recebidos.

No que tange à análise qualitativa dos documentos, os resultados surpreenderam negativamente, tanto para os fundos antigos quanto para os registrados no período. Cerca de 21% das análises dos fundos antigos e 29% das análises dos fundos novos, concluídas no semestre, resultaram em *enforcement*, índices considerados elevados, especialmente para um mercado já maduro, como a indústria de fundos de investimento regidos pela Instrução CVM Nº 409/04.

Contudo, quanto ao potencial efetivo de dano decorrente dos problemas identificados, os resultados indicam uma maior incidência de formalidades do que questões materialmente sensíveis para o público investidor, o que minimiza em parte, embora não afaste, a preocupação decorrente dos resultados obtidos.

IV. EVENTO DE RISCO N.º 3

Inobservância das regras de composição da carteira do fundo, em função da regulação vigente ou de sua política de investimentos.

Prioridade de Supervisão – Verificar o enquadramento da carteira dos fundos aos limites de composição e diversificação estabelecidos pela legislação e pelos prospectos e regulamentos, através de fiscalização interna da SIN e de inspeções de rotina da SFI.

Esta supervisão abrange a verificação de pareceres dos auditores independentes e a análise do enquadramento das carteiras dos fundos.

Demonstrações financeiras com opinião modificada no parecer de auditoria

A ação será conduzida durante o 2º semestre.

Enquadramento aos limites de aplicação por emissor e por tipo de ativo

Para a supervisão do enquadramento aos limites de aplicação por emissor e por tipo de ativo, estabelecidos na Instrução CVM nº 409/04, são feitas consultas mensais ao banco de dados estruturado, onde são arquivadas as informações da composição das carteiras dos fundos de investimento, enviadas à CVM por meio eletrônico. As consultas, que se baseiam no cálculo, em planilha eletrônica, de indicadores relacionados à conformidade às regras de enquadramento, retornam os que apresentam indício de não conformidade.

Os principais focos de avaliação desta supervisão são os seguintes: (i) as aplicações em partes relacionadas ao administrador ou gestor, (ii) os investimentos em companhias abertas, (iii) as aplicações em ativos de emissão de instituições financeiras, e (iv) os limites por emissor e por tipo de ativo, conforme definidos na instrução.

Neste semestre esta ação atingiu todo o universo regulado, na ordem de 11.000 fundos. Com base no resultado das consultas, são definidas as carteiras que são analisadas, a fim de verificar se os indícios de desenquadramento configuram efetivamente infração às normas vigentes e, se for o caso, tomar providências, levando-se em consideração as particularidades de cada caso e o histórico do fundo.

Dos 219 indícios de desenquadramento gerados pelas consultas mensais no período, foram identificados 49 fundos desenquadrados. Dos 40 casos que tiveram a análise concluída, a grande maioria - 25 casos - tratou-se de desenquadramento passivo, seja por resgate de títulos ou desvalorização de ações. Outros doze casos trataram-se de excessos irrelevantes de valores ou de desenquadramentos justificados e registrados no *site* da CVM.

Podem ser destacados três casos, com as seguintes particularidades: um fundo reincidente, que acabou liquidado; outro com exposição a ativos de emissão de instituições financeiras, cujas cotas totais terminaram por ser resgatadas; e um desenquadramento provocado por erro na codificação, a ser objeto de Ofício de Alerta.

Inspeções de rotina - Plano 2011-2012

As inspeções de rotina restantes do biênio anterior, em quatro administradores, abrangendo 29 fundos, não encontraram indícios de problemas na composição das carteiras dos fundos.

Inspeções de rotina - Plano 2013-2014

Foram selecionados 122 fundos de investimento de 10 administradores de recursos, a serem objeto de inspeções de rotina. Neste semestre, foram encerrados os trabalhos em três fundos de um desses administradores, não tendo encontrado evidências de problemas na gestão de liquidez dos fundos.

Resultados obtidos pelo trabalho preventivo

Segundo a área técnica, as ações sobre composição de carteira são válidas em função da vigilância que a supervisão do regulador deve manter sob o mercado. Contudo, depois de nove semestres, já se pode afirmar com segurança que os problemas com inobservância das regras aplicáveis à composição das carteiras não são significativos, seja em termos quantitativos, seja em termos de existência de questões regulatórias e/ou operacionais que dificultem a observância da norma.

V. EVENTO DE RISCO N.º 4

Falhas na avaliação dos ativos integrantes da carteira do fundo.

Prioridade de Supervisão – Verificar os procedimentos adotados pelos administradores e gestores na precificação dos ativos da carteira dos fundos, através de fiscalização interna da SIN e de inspeções de rotina realizadas pela SFI.

Demonstrações financeiras com opinião modificada no parecer de auditoria

Esta ação do Plano 2013-2014, referente às DFs de dezembro de 2012, será conduzida no 2º semestre de 2013. Sobre os 37 pareceres de auditoria com opinião modificada constantes das DFs de 2011, cujas análises foram iniciadas no semestre anterior, a maioria aguarda providências em andamento dos administradores. Em diversos casos, são aguardadas as demonstrações financeiras de empresas investidas por FIPs, que, por sua vez, foram objeto de aplicação de recursos dos fundos de investimento cujas demonstrações auditadas geraram pareceres ressalvados.

Análise de precificação de ativos em carteira

No semestre, 90 fundos tiveram a precificação de ativos analisada. Das 85 análises concluídas, todas refletem o preço de mercado ou os procedimentos estabelecidos no manual.

Análise dos manuais de marcação a mercado

Dando continuidade à análise da consistência das metodologias de precificação adotadas pelos administradores, foi selecionada, durante o semestre, uma amostra de seis administradores a serem submetidos à análise do manual de marcação a mercado.

Da amostra, quatro eram administradores de médio porte, que utilizavam manual terceirizado, de instituições de grande porte, e que atendiam à regulamentação. Nos outros dois casos, um tratava-se de administrador de grande porte, cujo manual atendia à Instrução CVM nº 438/06. Contudo, no sexto caso, instituição financeira de grande porte, foi verificada a necessidade de aprimoramento do manual - descrição do processo de marcação a mercado, áreas envolvidas e inclusão de diversos ativos financeiros, tendo sido encaminhado ofício solicitando os ajustes necessários. Ao final do semestre, a GIF aguardava a aprovação das alterações pelo Comitê de Avaliação de Ativos do administrador.

Inspeções de rotina

Plano 2011-2012

Do Relatório Semestral de julho-dezembro de 2012, dos 11 relatórios de inspeção recepcionados naquele período, ainda restavam a apresentação dos desdobramentos e resultados da análise de quatro casos. Destes quatro casos, em apenas um não foi encontrado indícios de problemas na avaliação de ativos. Nos outros três foram verificados problemas, destacando-se: (1) indícios de problemas em preços praticados em transações com partes relacionadas, (2) necessidade de aprimoramento de manual com relação à avaliação de cotas de fundos abertos e (3) a inexistência de atuação da área de *compliance* sobre a avaliação de ativos, hipótese de infração ao art. 14, parágrafo único, da Instrução CVM nº 306.

Plano 2013-2014

Do programa das 10 inspeções já definidas, foram concluídos os trabalhos em relação a um administrador e três de seus fundos, que apontaram indícios de precificação incorreta de uma debênture.

Resultados obtidos pelo trabalho preventivo

As ações de supervisão conduzidas remotamente – nas dependências da CVM – possuem uma grande limitação quando buscam avaliar o valor de mercado de ativos

ilíquidos. Os manuais de marcação a mercado frequentemente se valem de modelos que utilizam fatores desconhecidos pela supervisão e que, portanto, não podem ser replicados (i.e. o *rating* atribuído ao sacado de um ativo de crédito privado). Desse modo, quando a supervisão remota se depara com um modelo, na maior parte das vezes, realiza a conferência somente se este é consistente e passível de verificação (por alguém que conhecesse as variáveis e, com essas, pudesse realizar um teste). Já as ações sobre ativos líquidos, estes possuem preços de referência a serem conferidos, de modo que não necessitam da aplicação de modelos e fórmulas previstos no manual de marcação a mercado, e, nesse sentido, o trabalho permite afirmar com segurança que o mercado não possui problemas em marcar estes ativos.

No local do supervisionado, a fiscalização externa tende a ter mais insumos para seu trabalho e os resultados das ações em diversas instituições reforçam essa tese, pois dificilmente uma ação remota – conduzida na CVM –, alcançaria eventuais problemas relacionados aos controles internos ou às operações com partes relacionadas. Em decorrência das limitações do trabalho *off site*, em que pese o fato de ainda existirem ações pendentes de conclusão (sobre ativos cuja avaliação é complexa), efetivamente, o único apontamento a destacar no semestre ocorreu na avaliação de uma debênture, efetuada pelos inspetores durante uma inspeção de rotina.

Com relação à evolução do quadro geral, a opinião da área técnica é no sentido de que, ao longo dos últimos anos, a indústria vem continuamente aprimorando os processos aplicáveis à avaliação de ativos, sendo que, após as intervenções da CVM, os problemas tendem a não se repetir nos administradores objeto de atuação. Entretanto, em um cenário no qual aumentam as aplicações em ativos ilíquidos, em crédito privado e também em aquisições de ativos no exterior, não é possível afirmar que a indústria, de maneira geral, se encontra corretamente aparelhada para lidar com a matéria.

VI. EVENTO DE RISCO N.º 5

Falhas nas diligências necessárias à aquisição de ativos para a carteira do fundo.

Prioridade de Supervisão – Verificar os procedimentos adotados pelos administradores e gestores na aquisição de ativos da carteira dos fundos, através de fiscalização interna da SIN e de inspeções de rotina realizadas pela SFI.

Avaliação da diligência dos gestores na aquisição de ativos

Essa supervisão anual, através do questionamento dos gestores quanto às diligências adotadas na aquisição de determinados ativos, será realizada no 2º semestre de 2013.

Inspeções de rotina

Sobre a única inspeção do biênio 2013-2014 concluída até o final do semestre, realativa a três fundos de investimento de um mesmo administrador, os resultados indicam que o gestor se vale de um método consistente e passível de verificação quando da aquisição de ativos para as carteiras dos fundos.

VII. EVENTO DE RISCO N.º 6

Descumprimento do disposto na legislação ou nos regulamentos dos fundos em relação à prevenção e administração de conflitos de interesses, compliance, controles internos, prevenção e combate à lavagem de dinheiro, e gerenciamento de riscos.

Prioridade de Supervisão – Fiscalizar administradores e gestores, quanto à adequação, às normas e às boas práticas de administração e gestão, de suas políticas de gerenciamento de conflitos de interesses, suas rotinas de *compliance*, seus controles internos, seus mecanismos de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e seu gerenciamento de riscos.

Esta supervisão é realizada através de inspeções de rotina junto aos administradores, através da SFI, e de verificações, realizadas diretamente pela SIN de: (1) notícias divulgadas na mídia especializada e na internet; (2) informações encaminhadas no Informe Anual de Administradores de Carteiras – ICAC, quanto a eventuais impedimentos ou cumulações indevidas; (3) situação dos diretores responsáveis pelos administradores de recursos, também quanto a eventuais impedimentos; e (4) mecanismos, sistemas e controles de gerenciamento de conflitos de interesse adotados pelos administradores.

Notícias divulgadas e outras informações

Neste semestre, foi iniciada uma nova frente de supervisão na SIN relativa aos clubes de investimento, relacionada aos caso de pessoas físicas responsáveis pela gestão de mais de um clube de investimento dos quais sejam cotistas, o que passou a ser proibido quando esse gestor não detivesse credenciamento para o exercício profissional da atividade de administração de carteiras, conforme artigo 19, § 2º, I, da recém editada Instrução CVM nº 494/2011.

As informações da supervisão são provenientes de indicações de desvios originadas do “Cadastros da Bovespa”, cuja competência específica para averiguação extrapola o mandato conferido à bolsa.

A área de supervisão de clubes da BM&FBovespa encaminhou relatório cadastral atualizado à GIR, que pôde confirmar ou não, através de outras fontes de informação, se situações aparentemente irregulares ocorriam efetivamente. Foram identificadas 16 pessoas físicas em eventual situação de cumulação na gestão de mais de um clube de investimento sem ter o registro de administrador de carteira na CVM.

As respostas aos questionamentos enviados possibilitou concluir que as aparentes irregularidades refletiam uma desatualização da situação cadastral desses clubes, que em geral procuraram se adaptar a cumulação indevida para adequação à nova norma, seja por meio de substituição dos gestores, em alguns casos, seja por meio de cancelamento ou incorporação de alguns desses clubes em outros.

Outros casos, como já é de praxe, foram originados de notícias identificadas na mídia especializada (como o Jornal Valor Econômico) ou de denúncias anônimas formuladas por diversos meios (telefônico, e-mails anônimos, etc.), com base nas quais a área inicia procedimentos de investigação de potenciais atuações irregulares no mercado. Neste semestre, entretanto, em nenhum dos casos foi possível comprovar a prática de qualquer irregularidade.

Vale ressaltar os casos provenientes de comunicado do Banco Central, sobre de administradores de carteiras que, em função de condenações recentes levadas a efeito contra os mesmos, foram questionados a respeito da situação atual quanto ao requisito previsto no artigo 4º, III, da Instrução CVM nº 306/99 (reputação ilibada). Em dois dos casos, recebidas as manifestações em defesa prévia e realizadas as análises pertinentes pela SIN, a decisão final foi pelo cancelamento do registro dos participantes como administradores de carteiras de valores mobiliários. Em outro caso, logo após iniciado o procedimento de apuração, o próprio participante optou por cancelar o seu registro.

Verificações sobre o Informe Anual de Administradores de Carteiras – ICACs

Neste semestre foram realizadas 22 análises de Informe Anual de Administradores de Carteiras – ICAC. Em nenhum dos casos foi apurada ou comprovada qualquer irregularidade, quanto ao exercício simultâneo de atividades incompatíveis, tendo sido todos os casos arquivados.

Dessas análises, 12 foram provocadas por alertas emitidos pelos sistemas da CVM, relativos a participantes que possuem registros de administrador de carteira e de agente autônomo de investimentos. A área técnica verifica se o participante também está exercendo a atividade de administrador de carteiras, o que descumpriria a vedação contida no artigo 13 da Instrução CVM nº 497/2011. Em nenhum dos casos foi constatada atuação dos administradores de carteiras no mercado também como agentes autônomos, o que vem demonstrando, por parte deles, o conhecimento e aderência à vedação em norma para o exercício concomitante das duas atividades.

Outra hipótese de alerta automático dos sistemas da CVM é provocada pela aparente inconsistência entre dados dos Informes Cadastrais de Administradores de Carteiras – ICAC e as informações constantes nos cadastros da GIR. Contudo, nestes semestre, as inconsistências apresentadas – ao todo 9 casos –, na sua maioria, diziam respeito à indicação, no ICAC, de um diretor responsável diferente daquele cadastrado na

CVM. Como resultado desse conjunto de análises, foram identificados casos nos quais o cadastro da CVM estava desatualizado, cuja regularização foi providenciada pelos participantes, após notificação da CVM. Em outros, foram apuradas situações de mero erro no preenchimento do Informe.

Em um caso, a análise da inconsistência informada no ICAC levou a SIN à conclusão de que a instituição não possuía de fato um diretor responsável pela atividade na empresa, o que levou à abertura de processo de cancelamento do credenciamento como administradora de carteiras de valores mobiliários, com base no artigo 11, II, c/c artigo 7º, II, da Instrução CVM nº 306/99.

Verificações sobre os Diretores Responsáveis

Neste período foram apurados ao todo 20 casos, dos quais 15 casos já se encontravam encerrados. Segundo a área técnica, as análises haviam gerado, até o final do período, 24 ofícios com exigências e solicitações de esclarecimentos, cinco Ofícios de Alerta e oito Ofícios de Intimação.

Em três casos, gerados por atualizações cadastrais promovidas por diretores responsáveis, a área técnica foi levada a suspeitar que as respectivas gestoras, pelas quais respondiam, se encontravam sem um diretor responsável. Em todos estes casos a suspeita foi confirmada e as gestoras, quando questionadas a respeito, indicaram outros diretores responsáveis.

Dentre os cinco casos não arquivados, três geraram encaminhamentos à GIA para a análise da conveniência e oportunidade de instauração de PAS, seja em razão da necessidade de avaliação e formação mais apurada de provas, seja em função de resistência por parte de regulados para a regularização da situação.

As verificações que envolveram três regulados pessoa física foram provocadas em razão do cruzamentos periódicos de informações públicas com as mantidas nos cadastros da CVM. Nesses casos, foi apurada a cumulação indevida de diretores responsáveis pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários com a gestão – na condição de pessoas físicas – de fundos de investimento ou clubes de investimento diversos. Em regra, tais casos têm sido tratados com Ofícios de Alerta e arquivados.

Sobre quatro casos iniciados no 2º semestre de 2012, pendentes de conclusão, relativos a indícios de diretor responsável acumulando atividade de gestão de fundos, para três foi caracterizada a irregularidade e enviado Ofício de Alerta, também com a respectiva anotação em Cadastro de Desvios.

Verificações sobre os controles de conflito de interesses

Foram analisados 10 gestoras de recursos, que foram questionadas, por meio de Ofícios de Exigências e Ofícios de Esclarecimentos, a respeito de quais medidas adotavam para o cumprimento dos deveres de segregação e gerenciamento de conflitos impostos pelo artigo 15 da Instrução CVM nº 306/99. Não houve a necessidade, em razão das respostas aos questionamentos efetuados, de promover medidas adicionais (como, por exemplo, ofícios de intimação, solicitações de inspeção ou propostas de inquéritos ou de processos administrativos sancionadores).

O principal critério adotado para a seleção da amostra foi o registro recente de gestoras de recursos, o que, dadas as suas características de empresas nascentes, torna mais relevante o questionamento para que se assegure que iniciem suas operações de forma adequada e aderente às normas. Outros dois critérios normalmente utilizados são: 1) identificar gestoras que exerçam, diretamente ou por meio de empresas ligadas, outras atividades no mercado de capitais; 2) gestoras ligadas a empresas de agentes autônomos de investimento.

Uma nova fonte de informação para a seleção da amostra, introduzida neste semestre, foi os Relatórios de Supervisão da BM&FBovespa Supervisão de Mercados – BSM. Como parte do roteiro de supervisão executado pela BSM, são realizados procedimentos de verificação da estrutura das corretoras para a prestação do serviço de administração de carteiras de valores mobiliários (naturalmente apenas para aquelas que exercem tal atividade no mercado). As conclusões dos relatórios foram encaminhadas à GIR para verificação da aderência da estrutura dessas corretoras à Instrução CVM nº 306/99, em especial no que se refere ao gerenciamento de conflitos de interesse e estruturas de segregação de atividades.

Inspeções de rotina

O Plano 2013-2014 prevê, ao todo, 13 inspeções de rotina. Ao final deste semestre, uma inspeção já havia enviado resultados, ainda em análise na GIR.

Das 14 inspeções referentes ao Plano Bienal 2011-2012 e pendentes de conclusão por parte da GIR até o final de 2012, quatro tiveram os processos arquivados no semestre, tendo gerado, em dois casos, ofícios complementares e, nos outros dois, ofícios de exigências. Sobre os 10 casos não concluídos até o final do 1º semestre de 2013, cinco encontravam-se na etapa de elaboração ou aguardando resposta a Ofício de Alerta, e os outros cinco encontravam-se na etapa de análise da resposta ou aguardando resposta a Ofício Complementar.

FUNDOS ESTRUTURADOS

I. INTRODUÇÃO

A supervisão dos fundos estruturados é conduzida pela Gerência de Acompanhamento de Fundos Estruturados – GIE, componente da Superintendência de Relações com Investidores Institucionais - SIN.

Tabela 15: Quantitativo de fundos estruturados em cada categoria

Categorias	31.12.12	30.06.13
Fundo de Financiamento da Indústria Cinematográfica – FUNCINE	14	14
Fundo Mútuo de Investimento em Empresas Emergentes – FMIEE	32	33
Fundo de Invest. Imobiliário – FII	179	212
Fundo de Invest. em Direitos Creditórios – FIDC / FIDC-NP (Não Padronizado) / FIC FIDC (Fundo de Investimento em Cotas)	519	551
Fundo de Investimento em Participações - FIP / FIC FIP	733	788
Total	1477	1598

Para cada evento de risco, os fundos foram classificados conforme critérios que consideram a sua categoria, o número de cotistas, o tipo de ativo investido, o porte do administrador/gestor, o histórico na CVM, incluindo resultados de inspeções realizadas, entre outros fatores, estabelecendo-se dessa forma os grupos objeto das diferentes intensidades de ações de supervisão consignadas no Plano Bienal.

Em relação às atividades de supervisão previstas no Plano Bienal, no 1º semestre de 2013, elas focaram-se nos eventos de risco 1, 3 e 4, com ações detalhadas adiante, e na supervisão temática dos informes mensais de FIDC. Além disso, foram realizadas outras três ações temáticas extraordinárias: entrega das Demonstrações Financeiras (DF) de FIP, emissão de novas cotas de FIDC após a edição da ICVM 531 e aderência ao Ofício-Circular SIN nº 05/2013 (padronização do informe mensal de FII).

Inspeções de rotina

Os administradores de FII e de FIDC que integrarão o programa de inspeções de rotina no biênio já foram selecionados. Os resultados das inspeções devem ser incluídos nos relatórios semestrais de 2014.

II. EVENTO DE RISCO N.º 1

Concessão de registro de funcionamento a fundos com regulamentos que não atendam plenamente à legislação.

Prioridade de supervisão – Verificar a aderência dos regulamentos à legislação.

Uma das principais rotinas de trabalho da GIE envolve o registro de funcionamento de fundos estruturados – concessão e atualização cadastral e informacional. Na análise de regulamentos iniciais, todo o documento é verificado, com especial atenção aos dispositivos que tratam (i) do regulamento; (ii) das cotas; (iii) da política de investimentos; (iv) da assembleia geral de cotistas; e (iv) dos encargos. Identificado algum problema, o administrador é solicitado a saná-lo, em um prazo condizente com sua complexidade.

Todos os 30 fundos cuja constituição decorria de uma distribuição de cotas sujeita a registro tiveram seus regulamentos analisados. Dentre os demais – dispensados do registro de distribuição de cotas – houve a seleção de 35 regulamentos para análise. Foram também analisados 23 regulamentos de fundos classificados como de risco não significativo, sujeitos a monitoramento básico e que, como tal, seriam analisados somente por demanda, totalizando, assim, 88 regulamentos analisados no semestre.

No total foram feitas exigências de correção ou de complementação em 59 regulamentos iniciais, 67% dos analisados, tais como exigências relacionadas a conflitos de interesses e a regras de deliberações das assembleias gerais de cotistas.

Conforme a tabela abaixo, houve uma queda no índice de regulamentos iniciais com falhas no 1º semestre de 2013, em relação aos semestres anteriores.

Tabela 16: Consolidação de exigências por semestre

Período	Análises	Exigências	%
1º Semestre de 2012	17	13	76%
2º Semestre de 2012	49	38	78%
1º Semestre de 2013	88	59	67%

III. EVENTO DE RISCO N.º 2

Falta de diligência na aquisição de ativos para a carteira dos fundos.

Prioridade de Supervisão – Verificar os procedimentos adotados pelos gestores na aquisição de ativos para a carteira dos fundos.

Supervisão dos procedimentos de *due diligence* na aquisição de ativos

As ações de supervisão por ofício têm periodicidade anual e serão realizadas no segundo semestre.

Em relação aos administradores que não haviam enviado as informações no 2º semestre do ano passado, no âmbito dessa supervisão, houve a reiteração do pedido e, após a análise das respostas, não houve necessidade de medidas adicionais.

IV. EVENTO DE RISCO N.º 3

Avaliação e contabilização de ativos na carteira dos fundos, em desacordo ao disposto na legislação e, se for o caso, nos regulamentos.

Prioridades de Supervisão – Verificar se os ativos estão sendo avaliados de acordo com a legislação ou o regulamento do fundo, se for o caso.

Supervisão: (1) verificação da existência de Ênfases ou ressalvas em relatórios de auditoria das demonstrações financeiras dos fundos, (2) avaliação das provisões para direitos creditórios de liquidação duvidosa, com foco nos FIDC, (3) análise de procedimentos de avaliação de ativos, empregada por administradores de FII e (4) inspeções de rotina em administradores/gestores de FIDC e em administradores/gestores de FII.

(1) Supervisão de pareceres de auditoria

No semestre, uma amostra de 40 fundos foi selecionada para análise de relatórios de auditoria, tendo sido encerradas todas as análises no período. Desse total, 24 relatórios apresentaram algum tipo de ênfase na opinião do auditor, mas em apenas dois casos houve a necessidade de solicitação de esclarecimentos adicionais aos administradores.

(2) Supervisão das provisões para direitos creditórios de liquidação duvidosa

Da mesma forma que no biênio passado, foram selecionados fundos com recebíveis originados de banco médios, factorings e do setor industrial.

Assim como nos semestres anteriores, foi feita, nas análises, uma classificação de risco quanto ao provisionamento para os direitos creditórios de liquidação duvidosa, por meio de procedimentos que utilizam parâmetros e informações patrimoniais. A partir dos resultados, os fundos foram classificados em níveis de risco quanto ao provisionamento, definidos pela área técnica.

Nesta supervisão, também foi verificado se está havendo o atendimento à orientação do Ofício-Circular SIN/SNC nº 01/2013, que prevê que os créditos classificados na categoria “sem aquisição substancial de riscos e benefícios” devam ser reportados líquidos da respectiva provisão.

Foram analisados, no semestre, um total de 25 fundos, sendo 10 fechados e 15 abertos, e os resultados foram positivos, pois em apenas um caso foi verificado um baixo nível de provisionamento, em função do não atendimento ao citado Ofício-Circular.

Cabe ressaltar, que a área técnica está preparando, em conjunto com a SNC, uma proposta de aprimoramento do informe mensal de FIDC (informações de provisão, entre outras questões menores), que permitirá a verificação direta do nível de provisionamento dos FIDC.

A área técnica concluiu a análise dos três casos que estavam pendentes do semestre anterior, que foram esclarecidos sem a necessidade de nenhuma ação adicional.

(3) Supervisão dos procedimentos de avaliação de ativos imobiliários

Nesta supervisão, é solicitado aos administradores que informem a metodologia de avaliação dos ativos imobiliários, bem como se houve algum evento de avaliação extraordinário que tenha impactado de alguma forma os negócios na bolsa, assim como as providências tomadas para esclarecer os cotistas e o mercado.

A ação envolveu três FII de diferentes administradores, sendo dois FII de renda e um direcionado ao desenvolvimento de empreendimento. Foi verificado que os imóveis dos FII de renda foram avaliados através de laudo elaborado por empresa independente, ao passo que no caso do FII de desenvolvimento, a avaliação se deu através do custo de aquisição, conforme faculta o art. 8º da ICVM 516.

Em dois dos fundos, houve eventos de avaliação extraordinários, com impacto nos negócios na bolsa, mas que, em vista das providências tomadas pelo administrador, não necessitaram de ações adicionais por parte da CVM.

De qualquer maneira, a área técnica considerou os dois casos relevantes para a indústria de FII, no que diz respeito ao regime informacional, já que pode haver risco para os cotistas, caso não haja divulgação adequada dos principais indicadores que devem ser informados ao mercado e da rentabilidade mínima garantida. Os dois assuntos estão endereçados no projeto de aperfeiçoamento da ICVM 472.

V. EVENTO DE RISCO N.º 4

Descumprimento das regras de composição e diversificação da carteira, conforme o disposto na legislação ou no regulamento dos fundos.

Prioridades de Supervisão – Verificar o enquadramento da carteira dos fundos aos limites de composição e diversificação dispostos na legislação e analisar se suas políticas de investimentos estão sendo observadas.

Supervisão das regras de composição de carteira de fundos estruturados

Esta supervisão é realizada através da análise periódica da composição das carteiras de uma amostra de fundos abrangendo várias categorias. Neste semestre, foi dado um maior foco na análise de FII, tendo sido priorizados os fundos com maior de cotistas e que não haviam sido supervisionados anteriormente.

Dos 66 fundos analisados, 15 apresentaram algum tipo de desenquadramento, mas na grande maioria dos casos isto se deu por três motivos: (i) possuem imóveis em fase de construção, (ii) ainda em fase de realização de investimentos ou (iii) por terem recebido aporte de recursos recentemente. Apenas um FII apresentou problemas de desenquadramento, tendo administrador do fundo em questão recebido ofício solicitando o imediato enquadramento da carteira, sem prejuízo da área técnica avaliar a possibilidade de abertura de um processo sancionador para apuração de responsabilidades.

Todos os casos pendentes no semestre anterior puderam ser esclarecidos com o novo informe mensal de FII. Os fundos que foram considerados preliminarmente desenquadrados anteriormente eram fundos para desenvolvimento e incorporação ou investidos em ativos financeiros ligados ao setor imobiliário, CRI e LCI.

A área técnica considera que esta supervisão não apontou risco relevante que merecesse alguma medida adicional.

VI. EVENTO DE RISCO N.º 5

Atuação de administradores e gestores sem uma estrutura adequada de controles internos, rotinas de *compliance* e de gerenciamento de riscos, e de prevenção à lavagem de dinheiro.

Prioridade de Supervisão – Fiscalizar administradores e gestores quanto à adequação de seus controles internos, rotinas de *compliance* e de gerenciamento de riscos, e mecanismos de prevenção à lavagem de dinheiro, e de que maneira eles são efetivados.

As ações de supervisão por ofício têm periodicidade anual e serão realizadas no segundo semestre.

Em relação aos administradores que não haviam enviado as informações no semestre anterior, no âmbito dessa supervisão, houve a reiteração do pedido e, após a análise das respostas, não houve necessidade de ações adicionais em nenhuma caso.

VII. EVENTO DE RISCO N.º 6

Atuação de administradores/gestores sem rotinas adequadas de prevenção e administração de conflitos de interesses entre eles e os fundos administrados e geridos.

Prioridades de Supervisão – Verificar se o administrador/gestor possui, em seus controles internos, políticas de gerenciamento de conflitos de interesse e de que maneira são efetivadas.

As ações de supervisão por ofício têm periodicidade anual e serão realizadas no segundo semestre.

Em relação aos administradores que não haviam enviado as informações no semestre anterior, no âmbito dessa supervisão, houve a reiteração do pedido e, após a análise das respostas, não houve necessidade de ações adicionais em nenhum dos casos em que a análise foi concluída.

VIII. SUPERVISÃO TEMÁTICA

Foram programadas três supervisões temáticas para a área de fundos estruturados:

1. verificação do atendimento às disposições da Instrução CVM nº 484/10;
2. verificação do informe mensal dos FIDC e do gerenciamento de liquidez das carteiras de FIDC abertos; e
3. verificação das informações prestadas pelos FII com cotas admitidas à negociação em mercado organizado.

Neste semestre, foi realizada a supervisão temática de nº 2 e mais três supervisões temáticas extraordinárias, todas descritas a seguir.

Verificação do informe mensal dos FIDC e do gerenciamento de liquidez das carteiras de FIDC abertos

Em relação ao informe mensal, foram verificados 20 FIDC de oito administradores distintos, cujos créditos eram originados nos setores financeiros e de factoring. Apenas dois estavam com o informe mensal 100% aderente à ICVM 489, porém, no caso dos outros fundos, todos os erros foram corrigidos, após solicitação da GIE.

Quanto ao outro ponto desta supervisão, foi feita a análise do risco de liquidez para os 10 maiores FIDC abertos por quantidade de cotistas, considerando dois cenários básicos: normal e estresse. A análise dos 10 fundos selecionados mostrou que eles não passam por um problema estrutural de gerenciamento de liquidez, com base nos parâmetros empregados pela área técnica. Assim, não foi necessário nenhum encaminhamento adicional em relação a essa supervisão)

Entrega das Demonstrações Financeiras de FIP

O objetivo desta supervisão temática foi verificar a adequação do envio das DFs dos FIP ao disposto no art. 32, III, da ICVM 391, que estabelece que anualmente os administradores dessa categoria de fundos devem enviar à CVM, no prazo de 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício, as demonstrações contábeis acompanhadas de parecer do auditor independente. Nesse sentido, foi dado foco nas instituições que, de fato, haviam enviado tais documentos, já que os administradores inadimplentes foram notificados pelo rito ordinário de comunicação de atrasos.

Conforme a tabela abaixo, das 315 DFs esperadas para o exercício findo em 31/12/2012 (amostra escolhida), 253 fundos enviaram algum documento e não foram notificados por atraso no envio das informações financeiras.

Tabela 17: Quantitativos da supervisão temática sobre entrega das DFs de FIP

Situação	Nº de FIPs	(%)
Fundos com encerramento de exercício em 31/12	315	100%
FIPs que não entregaram as DFs dentro do prazo ⁽¹⁾	62	19,68%
FIPs que entregaram as DFs dentro do prazo	253	80,32%
<i>FIPs que atenderam ao estabelecido na ICVM 391</i>	<i>155</i>	<i>49,21%</i>
<i>FIPs que não atenderam ao estabelecido na ICVM 391⁽²⁾</i>	<i>97</i>	<i>30,79%</i>

(1) Comunicados do atraso pelo rito ordinário. (2) Comunicados do atraso extraordinariamente.

Desses 253 fundos, focos da ação, 97 não atenderam ao disposto na ICVM 391, ou seja, cerca de 31% dos documentos esperados no exercício não foram entregues conforme o estabelecido na norma. Considerando o universo de fundos que não entregou documento algum dentro do prazo ou que entregou incorretamente dentro do prazo (ao todo 159, 62 notificados ordinariamente e 97 extraordinariamente), cerca de 50% dos fundos não atenderam ao dispositivo normativo.

A principal irregularidade encontrada refere-se ao envio de minuta das demonstrações financeiras, ou DFs sem o parecer de auditoria. Segundo alguns administradores, a elaboração de DFs dentro do prazo de 90 dias seria inexecutável, dado a necessidade de se consolidar as informações de todas as empresas investidas pelos fundos.

Apurado o resultado, os administradores dos 97 fundos foram notificados extraordinariamente pelo atraso na entrega dos documentos e receberam Ofícios de Alerta, a fim de prestar esclarecimentos sobre a irregularidade encontrada.

As dificuldades de alguns administradores em enviar as DFs dentro do prazo estabelecido em norma foram expostas no processo de Audiência Pública de aperfeiçoamento da ICVM 391 (Edital de Audiência Pública SDM nº 09/12), onde se propõe aumentar o prazo para o envio dessas informações, de 90 para 120 dias após o término do exercício social do FIP, o que deve mitigar sensivelmente o problema.

Emissão de novas cotas de FIDC fechados após a edição da Instrução CVM 531

- **Resultados quantitativos da supervisão.**

Essa ação procurou verificar se algum FIDC no universo considerado (100% dos FIDC fechados, exceto FIC-FIDC e FIDC-NP) havia emitido novas cotas de fundos sem a correspondente adaptação da estrutura do fundo à ICVM 531, conforme determina o art. 4º, parágrafo único, inciso II, desta norma.

Foram escolhidos os fundos que tiveram aumento de, no mínimo, cinco cotistas, para mitigar o risco de selecionar fundos que emitiram cotas de forma privada, notadamente operações que focaram nos antigos cotistas do fundo. Após a triagem inicial, chegou-se a quatro FIDC que atenderam aos requisitos estabelecidos, aumento de cotas e a entrada de, no mínimo, cinco cotistas.

A esses quatro fundos, foi solicitada a relação de cotistas, sendo que três deles tiveram entrada de novos cotistas no período e, por isso, a área técnica determinou que eles se adaptassem imediatamente à ICVM 531, sendo que seus administradores receberam Ofícios de Alerta.

Embora o número de novas ofertas públicas distribuídas nos termos da ICVM 400 ainda seja baixo, a área técnica entende que os resultados mostram que, de modo geral, não houve intenção de descumprir o disposto na ICVM 531, não havendo riscos aos potenciais investidores.

Informe Mensal de FII

Essa supervisão procurou verificar a aderência dos FII ao novo padrão de informe mensal, conforme orientações do Ofício-Circular SIN nº 05/2013, que visou padronizar as informações prestadas aos cotistas desses fundos.

Foram analisados 208 informes de FII (data-base 05/2013) e, após a primeira verificação, 98% da indústria já estava aderente às orientações. Apenas dois administradores não entregaram o informe conforme o padrão, o que foi sanado através do envio de Ações de Fiscalização.

Dessa forma, os resultados foram muito positivos, mostrando que, hoje, o nível de informações prestadas aos investidores de FII aumentou substancialmente quando comparado com as informações prestadas anteriormente. A padronização permite, ainda, a comparação entre os diversos fundos da indústria, mostrando aos investidores a real exposição dos FII aos riscos inerentes à sua carteira de ativos.

MERCADOS E INTERMEDIÁRIOS

I. INTRODUÇÃO

A supervisão dos mercados de valores mobiliários e de seus intermediários é conduzida pela Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários – SMI. Conforme previsto no Plano Bienal, neste 1º semestre do biênio, além da supervisão dos órgãos de autorregulação das entidades administradoras dos mercados organizados de valores mobiliários – BSM e CETIP, iniciou-se a supervisão da ANCORD, credenciadora dos agentes autônomos de investimento.

Da mesma forma que no biênio anterior, o foco sobre a BSM e a CETIP continuou sendo a verificação do cumprimento das principais atividades de autorregulação determinadas pela Instrução CVM nº 461/07, elencadas em seu art. 43. Para isso, além do recebimento e análise das programações de trabalho para 2013 e dos relatórios previstos na referida instrução, a SMI discute tópicos relevantes, nas reuniões bimestrais com o autorregulador previstas no Plano Bienal, bem como em reuniões extraordinárias e por meio de ofícios, quando necessário.

Em relação à ANCORD, a SMI realizou, no semestre, um trabalho de avaliação de sua estrutura e funcionamento, de modo a identificar as deficiências e lacunas a serem tratadas ao longo do biênio. Dentro desse trabalho, foram realizadas três reuniões com a instituição, inseridas no programa de reuniões bimestrais entre a SMI e os autorreguladores, prevista no Plano Bienal.

O Plano Bienal 2013-2014 também trouxe, como novidade, uma ação geral voltada à supervisão direta de todos os intermediários que atuam no sistema de distribuição de valores mobiliários. O foco sobre estes participantes do mercado será voltado para a verificação do cumprimento das normas legais e da existência de adequados controles e procedimentos internos.

Nesse sentido, neste 1º semestre de 2013 foi feito um levantamento de um conjunto de informações sobre cada um desses intermediários, que foram então classificados em termos de potencial de dano e de probabilidade de dar causa aos eventos de risco. Já foram selecionadas seis instituições que serão objeto de inspeção, bem como programadas outras ações de supervisão para as que não serão inspecionadas.

II. SUPERVISÃO DA AUTORREGULAÇÃO DOS MERCADOS DE BOLSA – BM&FBOVESPA E BSM

De acordo com o art. 42 da Instrução CVM nº 461/07, a entidade administradora de mercado organizado de valores mobiliários deve manter um Departamento de Autorregulação com a função de exercer primariamente, observada a competência do Conselho de Autorregulação (art. 46), a fiscalização e supervisão das operações cursadas nos mercados organizados de valores mobiliários que estejam sob sua responsabilidade e das pessoas ali autorizadas a operar.

A BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros é responsável pela administração dos mercados de bolsa e balcão organizado operados pela BM&F e pela BOVESPA, tendo constituído para exercer a atividade de autorregulação a BM&FBOVESPA Supervisão de Mercado - BSM, associação civil, pessoa jurídica de direito privado sem finalidade lucrativa.

Em vista das responsabilidades e poderes da BSM, a SMI adota os seguintes pressupostos para a sua atuação, em complemento à da BSM: (i) eliminação de duplicidade de esforços entre BSM e CVM; (ii) reconhecimento do alcance reduzido do poder da BSM, especialmente em relação a participantes do mercado que não são pessoas autorizadas a operar; e (iii) necessidade de tratamento diferenciado para casos que exijam medidas emergenciais (e.g. *stop orders*).

A prioridade das ações de mitigação dos eventos de risco que ameçam esta supervisão é monitorar a autorregulação da entidade administradora do mercado de bolsa, de modo a garantir que ela seja efetiva e cumpra seu papel legal.

EVENTO DE RISCO N.º 1

Falhas na fiscalização das operações realizadas nos mercados administrados.

Esta supervisão é realizada através das seguintes ações:

- Recebimento, no primeiro semestre de cada ano, da programação anual de trabalho da BSM e avaliação da sua estrutura de supervisão, em termos de recursos humanos e tecnológicos, verificando sua adequação às tarefas de fiscalização das operações e à programação de trabalho.
- Análise das operações apresentadas nos relatórios mensais da BSM, discutindo as mais relevantes nas reuniões bimestrais.
- Acompanhamento da execução dos trabalhos programados, com uma avaliação qualitativa da sua conduta na fiscalização e no *enforcement* das operações irregulares de mercado, apontando, quando for o caso, os desvios observados em relação à programação original, nas reuniões bimestrais com a BSM.

- Discussão dos temas e assuntos regulatórios, normativos e operacionais relacionados aos mercados administrados e às operações neles cursadas ou registradas, nas reuniões bimestrais com a BSM.

- **Programação de trabalho e estrutura de supervisão**

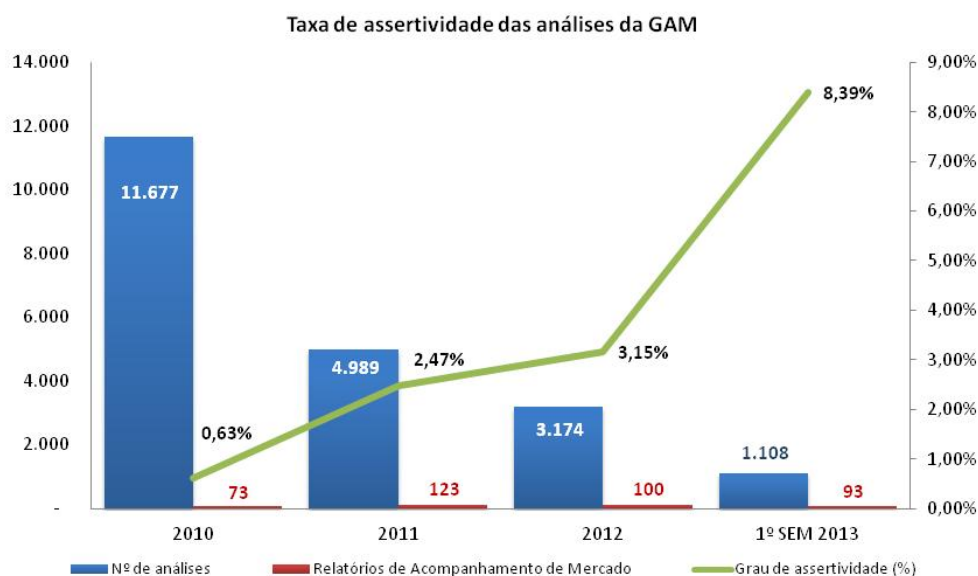
A programação de trabalho da BSM para 2013 foi apresentada à CVM no início deste ano, após a SMI ter feito algumas sugestões de aperfeiçoamento no escopo e na abrangência. A equipe da Gerência de Acompanhamento de Mercado – GAM, responsável por essa supervisão de mercado manteve, em 2013, a mesma estrutura e o mesmo tamanho do ano anterior, o que a SMI considera ser adequado para a realização das atividades a que se propõe.

De uma forma resumida, o processo de supervisão de mercados pela GAM consiste na obtenção, na manutenção e no trabalho das bases de dados de ofertas, de negócios e de cadastros de participantes e de investidores da BM&FBOVESPA. Tem como objetivo identificar participantes, profissionais de mercado e investidores responsáveis por infrações à regulamentação em vigor, incluindo as normas e procedimentos da BM&FBOVESPA, especialmente em relação à criação de condições artificiais de demanda, oferta ou preço, manipulação de preços, realização de operações fraudulentas, exercício de práticas não equitativas, uso de informações privilegiadas e exercício irregular de atividade no mercado de valores mobiliários.

Para esse trabalho, são utilizadas duas ferramentas, o SMARTS Integrity, que é um sistema de supervisão de mercado com interface gráfica, e que trabalha a partir de filtros e de alertas com parâmetros predefinidos, e o SAS (*Statistical Analysis System*), que extrai operações do mercado e de investidores que apresentam atipicidade.

A introdução do SMARTS e do SAS na BSM ocorreu entre o fim de 2011 e início de 2012, e a sua utilização tem trazido um aumento da eficiência e da assertividade na supervisão das operações (vide Gráfico 1). No ano de 2010, menos de 1% dos alertas gerados para a avaliação da GAM resultaram na detecção de indícios de irregularidades. Em 2011 esse percentual foi superior a 2,40%, aumentando para 3,15% em 2012. No primeiro semestre de 2013 o percentual de alertas que se transformou em Relatórios de Acompanhamento de Mercado atingiu 8,39% do total no semestre.

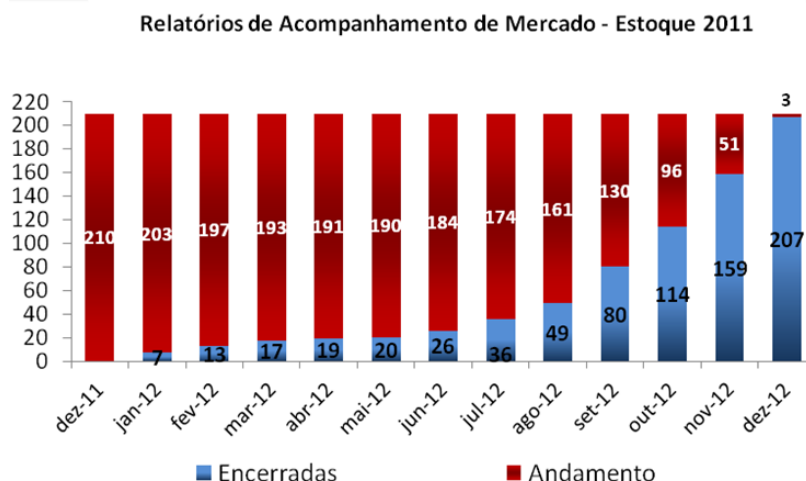
Gráfico 2: Taxa de assertividade das análises da GAM



Em 2012, uma grande parte dos recursos de pessoal da GAM foi canalizada para a conclusão do estoque existente em dezembro de 2011, que atingia à época 210 Relatórios de Acompanhamento inconclusos. Como até dezembro de 2012 praticamente todos os relatórios em aberto, anteriores a dezembro de 2011, foram resolvidos (ver gráfico a seguir), ou por meio da abertura de processos sancionadores ou por arquivamento, foi possível à BSM acrescentar as seguintes atividades na programação de trabalho para 2013:

- (a) identificação de práticas abusivas em operações de alta frequência; e
- (b) identificação de práticas abusivas resultantes de operações de mesmo comitente.

Gráfico 3: Evolução da conclusão dos casos em 2012



Ressalta-se que a GAM estabeleceu como meta, a partir de 2013, o prazo de 75 dias para a conclusão de novos casos abertos.

- **Operações apresentadas nos relatórios mensais**

O acompanhamento de mercado da BSM, conduzido pela GAM, tem a seguinte divisão:

- *Supervisão das operações Bovespa e BM&F*, que fiscaliza formação de preços, oscilações atípicas, quantidade e volume de negócios.
- *Supervisão dos investidores*, que analisa comportamentos atípicos dos clientes (indícios de lavagem de dinheiro, uso de informações privilegiadas, *front running* e outras infrações).
- *Supervisão de normas da CVM*, que fiscaliza o cumprimento do disposto nessas normas.
- Outras demandas de supervisão.

A atividade de acompanhamento de mercado pela BSM gerou os seguintes alertas e relatórios de acompanhamento neste primeiro semestre de 2013:

Tabela 18: Quantidade de alertas identificados pela GAM no 1º semestre de 2013

Período	Alertas envolvendo ativos dos segmentos BM&F e BOVESPA	Alertas envolvendo operações de investidores	Demanda CVM	Outras demandas	Total	Relatórios de acompanhamento abertos no período
jan/13	80	38	9	2	129	23
fev/13	64	51	16	0	131	19
mar/12	143	51	15	3	212	9
abr/13	150	83	16	3	252	11
mai/13	95	66	12	4	177	13
jun/13	117	79	8	3	207	18
1º sem/13	649	368	76	15	1108	93
2º sem/12	1406	243	151	44	1844	-
1º sem/12	890	287	3	126	1.306	-

Comparando-se com 2012, observou-se uma redução do total de alertas envolvendo ativos dos segmentos BM&F e BOVESPA por conta de aperfeiçoamento dos indicadores de seleção de casos para a análise de *insider trading*. Por outro lado, houve um incremento dos alertas envolvendo operações de investidores por conta do aperfeiçoamento do processo de seleção de clientes e da inclusão de rotina de análise com indicadores envolvendo operações de mesmo comitente.

A BSM abriu para análise, no 1º semestre de 2013, 93 Relatórios de Acompanhamento de Mercado, por suspeitas de uso de informação privilegiada, manipulação de mercado e práticas não equitativas, dentre outras. Deste trabalho, resultaram sete propostas de processos sancionadores na própria BSM e o envio quatro casos para a CVM, que estão sendo apurados pela SMI.

As investigações iniciadas pela BSM e encaminhadas à CVM referem-se, geralmente, a casos de suspeita de uso indevido de informação privilegiada por

comitentes, e acarretam investigação ou *enforcement* adicional por parte da SMI, para apurar responsabilidades dos participantes que o autorregulador não alcança.

- **Reuniões bimestrais: assuntos tratados e acompanhamento dos trabalhos**

O principais assuntos discutidos nas reuniões bimestrais entre a SMI e a BSM foram:

- Solicitação à BSM que passe a avaliar de forma mais sistemática as informações constantes dos relatórios mensais que tratam da atuação dos formadores de mercado.
- Verificação, pela BSM, do procedimento de registro de CCI's pela BM&FBOVESPA.
- Necessidade de acompanhamento do cumprimento de limites de posição em aberto nos mercados de liquidação futura, acompanhando a atuação da Bolsa em caso de ocorrerem desenquadramentos.

- **Resultados obtidos**

Em relação a esse evento de risco, a BSM têm mostrado melhorias contínuas e sua atuação pode ser considerada satisfatória e dentro das expectativas da CVM.

EVENTO DE RISCO N.º 2

Falhas na fiscalização das pessoas autorizadas a operar, na identificação de descumprimentos das normas legais e regulamentares por pessoas autorizadas a operar, como também por parte da própria entidade administradora.

Esta supervisão é realizada através das seguintes ações:

- Recebimento, no primeiro semestre de cada ano, da programação anual de trabalho da BSM e avaliação da adequação de sua estrutura de supervisão às tarefas programadas.
- Acompanhamento, nas reuniões bimestrais, dos trabalhos de auditoria realizados, de forma a verificar (1) o cumprimento do programa anual e (2) a necessidade de redefinir o escopo dos trabalhos, incluindo a avaliação dos controles das pessoas autorizadas sobre prevenção e combate à lavagem de dinheiro.
- Discussão, nas reuniões bimestrais, da eventual necessidade de auditorias específicas em pessoas autorizadas a operar, com vistas a apurar indícios de irregularidades.
- Exame, nas reuniões bimestrais, do encaminhamento, no âmbito da BSM, dos relatórios de auditoria que apontaram a existência de indícios de irregularidades, de forma a identificar a sua decisão a respeito de cada caso específico.

- **Programação de trabalho e estrutura de supervisão**

Para as atividades do ano de 2013, a Gerência de Auditoria de Participantes (GAPA) da BSM conta com 38 auditores disponíveis no quadro, com capacidade total de trabalho de 1.596 semanas, um volume que pode ser considerado adequado para a realização do programa de auditorias previsto.

O Programa de Trabalho de 2013 prevê a realização de auditoria operacional em 66 pessoas autorizadas a operar na BM&FBOVESPA. Prevê ainda a realização de trabalhos de auditoria indireta (à distância), de apoio às análises das reclamações ao Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos (MRP) e de natureza pré-operacional, para intermediários que pleiteiem novos acessos aos sistemas da BM&FBOVESPA.

Em relação ao ano de 2012, alguns ajustes foram realizados na relação de pessoas autorizadas a operar que serão objeto de auditoria operacional. Nessa nova metodologia adotada pela BSM, as pessoas autorizadas a operar foram classificadas em quatro grupos com base em um sistema de pontuação que considera (i) o número de falhas operacionais identificadas e (ii) a severidade de cada uma dessas falhas, com base nos resultados das auditorias operacionais realizadas no ano de 2012. Após essa classificação foram dispensadas da auditoria operacional em 2013 as pessoas autorizadas a operar que foram classificadas na faixa de melhor desempenho (com menor número de falhas e/ou falhas menos graves).

A SMI entendeu que a nova metodologia atende aos objetivos de adequada supervisão das pessoas autorizadas a operar por parte do autorregulador e concordou com a alteração proposta e sua imediata implementação para o cronograma de auditorias em 2013.

- **Reuniões bimestrais: acompanhamento dos trabalhos de auditoria – cumprimento do programa e necessidade de redefinição do escopo**

Os trabalhos de campo referentes ao Programa de Auditoria Operacional de 2013 tiveram início em março. Até o final do primeiro semestre de 2013 o programa anual de auditoria foi cumprido dentro das expectativas. Em 30 de junho, oito relatórios haviam sido concluídos, 12 encontravam-se em elaboração e 13 estavam na fase de trabalho de campo. Foram ainda concluídos 30 relatórios de auditoria referentes a Processos de MRP.

Não foi identificada pela SMI qualquer necessidade de alteração do escopo dos trabalhos.

- **Reuniões bimestrais: auditorias específicas em pessoas autorizadas a operar**

Em uma das reuniões bimestrais, a BSM apresentou os resultados de uma auditoria nos procedimentos de registro de Cédulas de Crédito Imobiliário (CCIs) adotados pela BM&FBOVESPA, por solicitação da SMI, incluindo 100% das operações dessa

modalidade que foram objeto de registro na entidade administradora. Os resultados apresentados pela BSM estão sendo avaliados pela SMI.

- **Reuniões bimestrais: exame dos relatórios de auditoria**

Conforme relatado, no 1º semestre de 2013 foram objeto de auditoria operacional 20 pessoas autorizadas a operar (com trabalho de campo finalizado), sendo que, para 8 delas, o relatório de auditoria havia sido concluído até 30 de junho de 2013. Todavia o seu encaminhamento deve ser definido apenas ao longo do 2º semestre de 2013, quando será realizada sua avaliação pela SMI.

Relativamente aos trabalhos de auditoria finalizados até dezembro de 2012, a BSM decidiu pela instauração de processos administrativos em face de 10 participantes (13% do total de 78 entidades visitadas no ano anterior).

- **Resultados obtidos**

Os resultados obtidos no primeiro semestre de 2013 foram satisfatórios. As auditorias operacionais foram realizadas de acordo com o cronograma planejado e os relatórios emitidos em um período inferior a 90 dias, prazo que pode ser considerado aceitável.

EVENTO DE RISCO N.º 3

Falhas na instrução e condução de processos administrativos disciplinares

Esta supervisão é realizada através das seguintes ações:

- Recebimento da programação de trabalho da BSM e avaliação da estrutura para instrução e condução de processos administrativos disciplinares.
- Exame, nas reuniões bimestrais, dos demonstrativos mensais de processos administrativos instaurados, acompanhando o seu andamento.
- Recebimento e avaliação, nas reuniões bimestrais, dos extratos das decisões adotadas pelo autorregulador no julgamento dos processos administrativos.

- **Programação de trabalho e estrutura de supervisão**

Para o orçamento de 2013, a BSM previu a instauração de 50 novos processos administrativos disciplinares (PADs), que devem demandar 150 semanas de trabalho para sua conclusão, mais 210 semanas destinadas à conclusão dos PADs já em andamento no final de 2012. Para 2013, a BSM ampliou o número de advogados na Gerência Jurídica (GJUR) de 14 para 15, sendo que o advogado adicional seria contratado para dedicação exclusiva à Presidência do Conselho de Supervisão.

- **Reuniões bimestrais: acompanhamento dos processos administrativos**

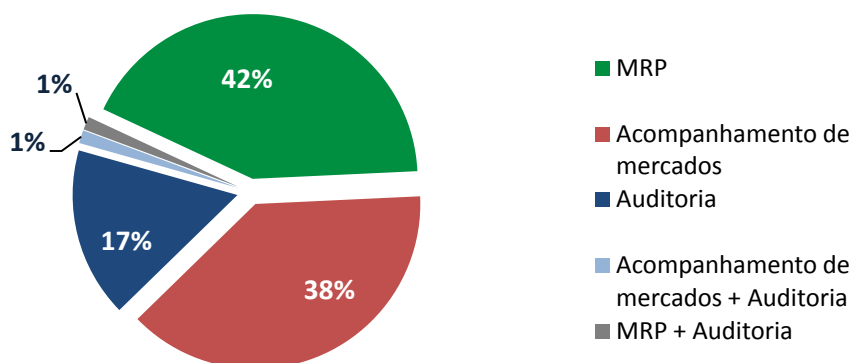
No 1º semestre de 2013, a evolução dos trabalhos de instrução e julgamento de processos administrativos teve o seguinte resultado:

- Processos em andamento em 31.12.12: 83
- Processos instaurados no semestre: 1
- Processos concluídos no semestre: 6
- Processos em andamento em 30.06.13: 78

Houve um sensível decréscimo no número de PADs instaurados, em comparação com o segundo semestre de 2012, em que foram abertos 69 processos. Até junho de 2012, o número de casos instaurados esteve aquém das expectativas, visto que um grande número de investigações encontrava-se em curso sem que houvesse processo administrativo instaurado. Após o grande número de PADs instaurados no segundo semestre de 2012, o primeiro semestre de 2013 registrou a instauração de um único caso. Adicionalmente, o número de processos concluídos (seja por julgamento, seja por termo de compromisso) foi muito pequeno (apenas seis casos).

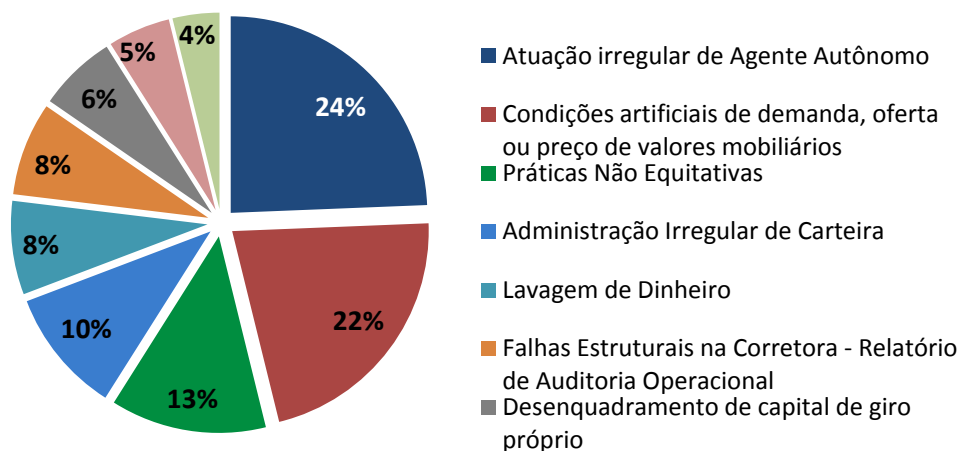
Os PADs em andamento junto ao autorregulador em 30.06.13 são majoritariamente decorrentes de trabalhos de reclamações ao MRP e de acompanhamento de mercado:

Gráfico 4: Origem dos processos administrativos da BSM



A análise desses processos revela uma concentração de casos em oito tipologias diversas, sendo a mais frequente a atuação irregular de agentes autônomos de investimento, seguida de possíveis infrações à Instrução CVM n.º 8/79:

Gráfico 5: Principais irregularidades dos PADs da BSM



- **Reuniões bimestrais: avaliação das decisões da BSM no julgamento dos processos administrativos**

A SMI avaliou que os seis processos concluídos no semestre foram adequadamente instruídos, conduzidos, e, de um modo geral, concluídos, com a única ressalva de que, como já reportado em Relatórios Semestrais anteriores, os Termos de Compromisso celebrados no âmbito da autorregulação se pautam por parâmetros quantitativos considerados como insuficientes, além de não buscarem, quando possível, o desejado ressarcimento dos investidores prejudicados, o que faz parte da própria essência da celebração de Termos de Compromisso.

- **Resultados obtidos**

Conforme indicado acima, no 1º semestre de 2013 foram encerrados seis processos administrativos disciplinares (PADs). Apesar do progresso em relação ao segundo semestre de 2012, quando foram concluídos apenas dois casos, a SMI entende esse número como sendo ainda insuficiente em face do elevado estoque de PADs atual do autorregulador.

Nessa medida, em face do grande aumento no número de processos em andamento, é necessário um aumento correspondente no número de casos concluídos, sob pena de um crescimento muito grande no estoque de casos pendentes de conclusão. Esse acúmulo dificultará a instauração de novos processos no âmbito da autorregulação.

EVENTO DE RISCO N.º 4

Deficiência no atendimento de reclamações sobre os mercados organizados de valores mobiliários administrados

Esta supervisão é realizada através das seguintes ações:

- Recebimento da programação de trabalho da BSM e avaliação da estrutura disponível para o atendimento de reclamações.
- Avaliação da qualidade das conclusões do autorregulador, tomando-se por base as decisões adotadas no âmbito do mecanismo de ressarcimento de prejuízos (MRP) que tenham sido submetidas à CVM em grau de recurso.
- Verificação se os processos relativos a reclamações implicaram a abertura de processos sancionadores ou investigações adicionais no âmbito da própria BSM, nos casos em que tiverem sido identificadas irregularidades.

- **Programação de trabalho e estrutura de supervisão**

Na BSM a atividade de instrução dos processos relativos a reclamações ao MRP está dividida entre a Gerência Jurídica (GJUR) e a Gerência de Auditoria de Participantes (GAP). Na Programação de Trabalho de 2013, a BSM estimou receber 60 novas reclamações, demandando 120 semanas de trabalho da GJUR e para a conclusão da respectiva tramitação, mais 107 semanas da própria GJUR destinadas ao encerramento dos processos de MRP que estavam em andamento no final de 2012. A GAP estimou ainda destinar 120 semanas de trabalho dos auditores para a instrução dos processos de MRP em 2013.

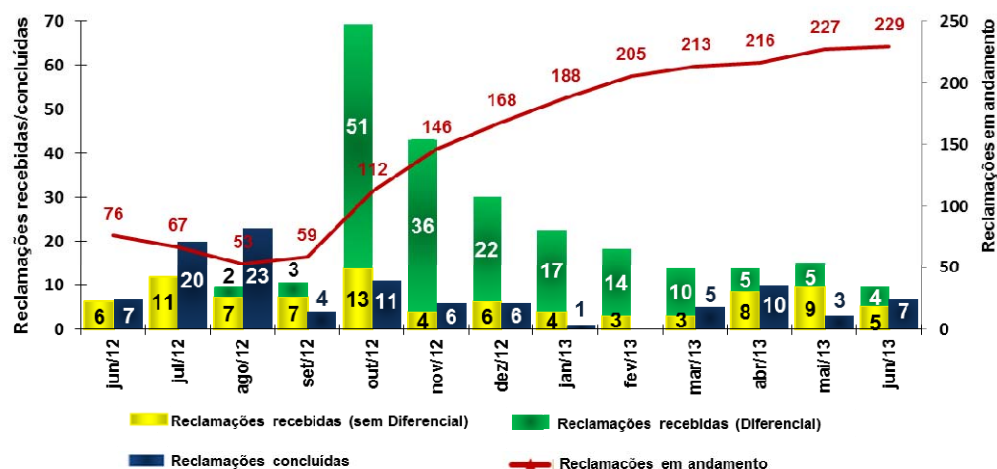
Na Programação de Trabalho de 2013 também está prevista a contratação de advogados externos para a elaboração de pareceres em 30 casos de MRP.

Conforme indicado no gráfico a seguir, no 1º semestre de 2013 o estoque de casos em andamento subiu em 36% em relação ao final de 2012, atingindo 229 casos em 30.06.13. Foram concluídos 26 casos nesse período. Conforme detalha o gráfico, o número de novos casos e o estoque estão fortemente influenciados pelos clientes de corretora que foi objeto de liquidação extrajudicial em 2012.

Gráfico 6: Fluxo mensal de reclamações recebidas e concluídas e evolução do estoque de reclamações em andamento – 2012-2013

Gráfico I

MRP - Evolução mensal



- **Análise das decisões do autorregulador**

Ao longo do 1º semestre de 2013, foram recebidos na SMI quatro recursos de Processos de MRP, que serão objeto de análise para posterior envio ao Colegiado.

No primeiro semestre de 2013 o Colegiado da CVM julgou cinco casos que foram objeto de recurso à CVM, tendo como resultado dois casos de provimento total do recurso, um caso de provimento parcial e dois casos de não provimento, com manutenção da decisão recorrida.

- **Verificação do andamento dos processos em que foram identificadas irregularidades.**

Conforme apresentado no Evento de Risco n.º 3, 43% dos processos administrativos sancionadores em andamento na BSM estão relacionados a reclamações ao MRP. Em geral esses processos administrativos envolvem a (i) atuação irregular de agente autônomo de investimentos (e.g. praticando a administração de carteira de valores mobiliários) ou (ii) a participação de pessoas não integrantes do sistema de distribuição em atividades privativas de pessoas pertencentes a essa categoria, em especial no exercício da atividade de agente autônomo ou mesmo de operador.

Em função do grande número de irregularidades detectadas a partir dos casos de MRP, no ano de 2013 a BSM alterou a forma de instauração de alguns processos sancionadores, passando a dar início ao procedimento de *enforcement* antes da conclusão da análise da reclamação, nos casos em que os indícios colhidos a partir da reclamação assim permitam.

Essa medida deve imprimir maior agilidade dos processos sancionadores, pois, nos casos em que for adotada, não se dependerá mais do encerramento da análise da reclamação (que obedecem a um prazo regulamentar máximo de 120 dias).

- **Resultados obtidos**

Mesmo desconsiderando-se o efeito da liquidação extrajudicial de uma corretora, houve um crescimento no número de processos em MRP em andamento na BSM ao longo de 2013. O número de novos casos recebidos foi inferior ao observado no 2º semestre de 2012, mas o ritmo de encerramento de processos foi mais lento.

De qualquer forma, o número de reclamações recebidas esteve dentro do esperado e o desempenho da BSM nesse evento de risco pode ser considerado aceitável. Todavia há uma necessidade de incremento no número de processos concluídos ao longo de cada um dos três semestres restantes do biênio 2013/2014, em especial no que se refere aos reclamantes da corretora que sofreu liquidação extrajudicial em 2012.

III. SUPERVISÃO DA AUTORREGULAÇÃO DOS MERCADOS DE BALCÃO ORGANIZADO - CETIP E DAR

Nesta seção, são abordadas as ações da CVM em relação à CETIP e seu Departamento de Autorregulação – DAR. A autorregulação do mercado de balcão da BM&FBOVESPA foi analisada em conjunto com a do mercado de bolsa.

Da mesma forma que nos mercados de bolsa, na supervisão da autorregulação dos mercados de balcão organizado a prioridade de todas as ações para mitigar os eventos de risco é monitorar a autorregulação da entidade administradora, de modo a garantir que seja efetiva e cumpra seu papel legal.

EVENTO DE RISCO N.º 1

Falhas na fiscalização das operações realizadas nos mercados administrados.

Esta supervisão é realizada através das seguintes ações:

- Recebimento da programação de trabalho do DAR e avaliação da sua estrutura de supervisão, em termos de recursos humanos e tecnológicos, verificando sua adequação às tarefas de fiscalização das operações e à programação de trabalho.
- Exame das operações apresentadas nos relatórios mensais do DAR, avaliando o enfoque utilizado pelo autorregulador e as ações adotadas nos casos com suspeita de irregularidades.
- Acompanhamento, nas reuniões bimestrais, da execução dos trabalhos programados pelos, com uma avaliação qualitativa da sua conduta na fiscalização

e no *enforcement* das operações irregulares de mercado, apontando, quando for o caso, os desvios observados em relação à programação original.

- Discussão, nas reuniões bimestrais, de temas e assuntos regulatórios, normativos e operacionais relacionados aos mercados administrados e às operações neles cursadas ou registradas.

- **Programação de trabalho e estrutura de supervisão**

As atividades de supervisão indireta do mercado no ambiente da CETIP são realizadas pela Gerência Técnica de Autorregulação – GEARE, que tem como principais tarefas a cobertura dos diferentes produtos lá registrados – ativos e derivativos. É responsável pelo acompanhamento dos questionamentos realizados pela CETIP junto aos participantes, para a verificação dos fluxos de registros questionados, se houve a finalização dessas verificações, e se eventuais alterações foram realizadas em sistemas pertinentes.

De uma forma geral não houve alteração do escopo em relação ao plano de trabalho de 2012, tendo sido os principais objetos da ação do DAR as operações com derivativos de balcão; registros de cotas de fundos fechados, e as letras financeiras.

A programação de trabalho de 2013 foi cumprida, no 1º semestre de 2013, conforme o previsto no Plano Anual de Atividades.

- **Operações apresentadas nos relatórios mensais**

Nos relatórios mensais recebidos no semestre, foram informados problemas operacionais na liquidação financeira em contratos de derivativos na modalidade termo de moeda e *swap*, sem que os participantes realizassem a liquidação do resultado financeiro das operações dentro da grade de horário da janela bilateral.

O DAR relatou a aplicação de advertência em um participante, por uma operação envolvendo debêntures registrada incorretamente.

Também foi relatada a aplicação de advertência a 42 participantes pela Diretoria de Operações da CETIP pelo não envio à entidade autorreguladora das regras internas adotadas pelos intermediários, nos termos da Instrução CVM 505. Adicionalmente, foi identificada a falta de atualização cadastral, nos prazos estabelecidos pela CETIP, resultando na aplicação de multa a 16 participantes pela Diretoria de Operações.

Foram identificadas negociações de operações envolvendo CDBs com lançamento incorreto do preço unitário. O participante utilizou-se de procedimento não adequado de operação inversa com o objetivo de corrigir o erro, o que resultou em inadimplência regulamentar e motivou a aplicação de advertência.

As operações com valores mobiliários e outros títulos registradas no mercado de balcão organizado da CETIP totalizaram 105.313 no 1º semestre de 2013, distribuídas

conforme mostrado na tabela abaixo. Tais números representam a base de operações supervisionadas pela CETIP.

Tabela 19: Volume de negociações de títulos na CETIP

Mês	Volume total mensal
Jan 2013	18.920
Fev 2013	15.802
Mar 2013	17.447
Abr 2013	17.346
Mai 2013	19.507
Jun 2013	16.291
Total 2013.1	105.313
Total 2012.2	116.666
Total 2012.1	106.065

A tabela a seguir apresenta a distribuição das operações cursadas na CETIP pelos diversos valores mobiliários e outros títulos negociados (por exemplo, debêntures, cédula de crédito bancário, letras de crédito de agronegócio e títulos da dívida agrária), durante o 1º semestre de 2013.

Tabela 20: Número de negócios com valores mobiliários e outros títulos na CETIP

Títulos	2012.1	2012.2	2013.1
CCB	2.113	1.955	1.454
CCCB	29	34	7
CCE	27	15	8
CCI	1.538	5.098	5.029
CDA/WA	128	126	52
CDB	38.812	38.889	20.780
CDBS	492	360	467
CDCA	104	135	45
CPR	199	214	122
CRA	13	72	262
CRÉD. SECURITIZADOS	23	25	11
CRI	2.042	2.046	1.562
DEBÊNTURES	9.584	12.997	19.283
DI	4	1	5
DPGE	696	617	1.000
FDOS FECHADOS	1.411	1.548	1.947
LAM	1.677	1.911	2.059
LC	156	383	838
LCA	29.267	28.534	36.042
LCI	9.809	9.300	6.742
LCIV	0	0	1
LF	3.843	4.262	4.389
LFS	885	1.130	1.138

Títulos	2012.1	2012.2	2013.1
LFV	0	0	3
LH	2	12	2
NC	77	59	32
NCE	0	0	1
TDA	3.134	6.882	2.032
TOTAL	106.065	116.666	105.313

Complementando as informações sobre operações com valores mobiliários e títulos, as duas tabelas seguintes trazem dados sobre as operações com derivativos cursadas na CETIP. A tabela 4 apresenta o volume de operações de derivativos realizadas no 1º semestre de 2013, distribuídas por categoria.

Tabela 21: Quantidade de operações por tipo de Derivativo

Mês	Swap	Termo	Box	Opção	Total
Jan 2013	7.354	8.122	1.196	337	17.009
Fev 2013	9.540	6.785	1.305	288	17.918
Mar 2013	10.709	8.419	1.466	437	21.031
Abr 2013	11.834	10.243	2.043	529	24.649
Mai 2013	18.730	10.370	1.915	610	31.625
Jun 2013	15.497	11.594	2.053	645	29.789
2013.1	73.664	55.533	9.978	2.846	142.021
2012.2	62.602	45.557	7.685	1.827	117.671
2012.1	61.671	52.493	7.998	1.996	124.158

Por fim, as tabelas a seguir trazem as análises das operações com derivativo de balcão: (1) registradas sob a forma de VCP, considerando registro, alteração e antecipação; (2) avaliadas pelo sistema Ranger; (3) avaliadas por ferramentas de análise customizadas pela GEMOP e (4) avaliadas em 2ª análise pelo DAR.

Tabela 22-A: Quantidades de análise de operações com derivativos por análise

Quantidade de Operações - Por Tipo de Análise				
Mês	Ranger	VCP	Demais ferramentas customizadas	Total
Janeiro	12.878	2.027	2.104	17.009
Fevereiro	11.867	2.509	3.542	17.918
Março	14.887	2.679	3.465	21.031
Abril	17.970	2.615	4.064	24.649
Mai	18.841	7.364	5.420	31.625
Junho	20.208	5.948	3.633	29.789
2013.1	96.651	23.142	22.228	142.021

Tabela 22-B: Análise de operações com derivativos por enquadramento

Quantidade de Operações - por Enquadramento						
Mês	Ranger	2ª Análise			VCP e demais ferramentas	
	Automático	Registro	Antecipação	Pendente	Questionamentos	
					Registro	Antecipação
Janeiro	11.154	1.337	387	0	66	8
Fevereiro	10.134	1.247	486	0	85	2
Março	12.999	1.555	333	0	62	11
Abril	15.319	2.284	367	0	47	7
Mai	16.579	1.950	312	0	29	57
Junho	18.632	1.122	454	0	59	20
2013.1	84.817	9.495	2.339	0	348	105

- **Reuniões bimestrais: acompanhamento dos trabalhos e assuntos tratados**

Entre os principais assuntos discutidos durante as reuniões entre SMI e DAR, no 1º semestre de 2013, destacaram-se:

1. O DAR informou que tem acompanhado a plataforma eletrônica de negociação, CETIP-Trader, desde o início de suas operações. A SMI apontou sua preocupação de que pedidos de cancelamento/alteração de negócios sejam acompanhados de perto, sobretudo quando se tratar do primeiro negócio do dia de um ativo ou de negócio que ensejou a realização de leilão, em transações que tenham servido de referência à formação do preço de um ativo ao longo de toda uma sessão de negociação.

2. O DAR informou que requisitou à CETIP relatórios (i) de aderência entre informações inseridas no módulo de pré-registro (CETIP|Voice) e negócios efetivamente registrados pelos participantes, e (ii) da tempestividade do pré-registro vis-à-vis o fechamento dos negócios.

3. O DAR informou que iniciou a supervisão nos participantes que transacionaram ativos no Sistema CETIP 21 (Módulo de Títulos e Valores Mobiliários), cuja distribuição tenha sido pela Instrução CVM 476. Também expôs que falhas de cunho formal, e que não constituem irregularidade, têm sido tratadas por cartas de alerta, diferentemente das irregularidades, as quais podem originar advertências, multas, processos, conforme a proporção/gravidade do problema no caso concreto. Até junho de 2013 haviam sido fiscalizados 13 (treze) participantes, que ensejaram emissão de carta de alerta a 5 participantes por inconsistências identificadas.

- **Resultados obtidos**

Na avaliação da SMI, no período considerado, a fiscalização das operações realizadas nos mercados administrados pelo DAR atendeu às expectativas, em consonância com as metas das ações previstas no Plano Bial para este evento de risco.

EVENTO DE RISCO N.º 2

Falhas na fiscalização das pessoas autorizadas a operar, na identificação de descumprimentos das normas legais e regulamentares por pessoas autorizadas a operar, como também por parte da própria entidade administradora.

Esta supervisão é realizada através das seguintes ações:

- Recebimento da programação de trabalho do DAR e avaliação da estrutura disponível - recursos e humanos e tecnológicos – e o escopo dos trabalhos de auditoria.
- Acompanhamento, nas reuniões bimestrais, os trabalhos de auditoria realizados, de forma a verificar (1) o cumprimento do programa anual e (2) a avaliação dos controles relativos à prevenção e combate à lavagem de dinheiro.
- Discussão, nas reuniões bimestrais, sobre a eventual necessidade de auditorias específicas em pessoas autorizadas a operar, com vistas a apurar indícios de irregularidades.
- Exame, nas reuniões bimestrais, do encaminhamento, no âmbito do DAR, dos relatórios de auditoria que apontaram a existência de indícios de irregularidades.

- **Programação de trabalho e estrutura de supervisão**

A programação de trabalho do DAR da CETIP para o ano de 2013 prevê atividades de fiscalização programada sobre a Gerência de *Compliance* e Segurança da Informação da própria entidade administradora de mercado organizado, além de verificação, nos intermediários, da observância da Instrução CVM nº 476/09, operações com opção flexível, Cédula de Crédito Imobiliário (CCI), Letra de Crédito Imobiliário (LCI), registro de ativos cartulares, bem como de algumas obrigações trazidas pela Instrução CVM nº 505/11.

Os trabalhos de auditoria em participantes são conduzidos pela equipe de Supervisão de Mercado do DAR, sendo que nas auditorias programadas o tempo médio estimado é de 16 horas/auditor em cada participante para coleta de evidências sobre as operações em análise *in loco*.

- **Reuniões bimestrais: acompanhamento dos trabalhos de auditoria**

No 1º semestre de 2013, foram auditados 20 participantes do mercado da CETIP. Com base nos resultados encontrados nessas auditorias, a CETIP enviou, no semestre, cartas de alerta a cinco participantes, por problemas relacionados a não emissão de declaração de investidor qualificado; declaração atestando a ciência de que as ofertas públicas distribuídas com esforços restritos não foram registradas na CVM e que os valores mobiliários ofertados estão sujeitos às restrições de negociação; descumprimento de prazo para comunicar a CVM encerramento de oferta pública distribuída com esforços restritos; e fragilidades apuradas na conciliação entre a posição registrada do participante e o relatório de emissor da CETIP.

- **Resultados obtidos**

Na avaliação da SMI, a condução das auditorias realizadas pelo DAR no período considerado foi satisfatória, em consonância com as metas previstas no Plano Bienal.

EVENTO DE RISCO N.º 3

Falhas na instrução e condução de processos administrativos disciplinares

Esta supervisão é realizada através das seguintes ações:

- Recebimento da programação de trabalho do DAR e avaliação da estrutura para instrução e condução de processos administrativos disciplinares.
- Obtenção, nas reuniões bimestrais, de detalhes sobre o andamento dos processos administrativos sancionadores mais relevantes, discutir prioridades e apresentar a avaliação da CVM sobre os casos concluídos
- Exame, nas reuniões bimestrais, dos demonstrativos mensais de processos administrativos instaurados, acompanhando o andamento.
- Recebimento e avaliação, nas reuniões bimestrais, dos extratos das decisões adotadas pelo DAR no julgamento dos processos administrativos.

- **Programação de trabalho e estrutura de supervisão**

A CETIP encerrou o 1º Semestre de 2013 com dois funcionários a menos na área técnica – um analista sênior e outro júnior- dentro da Diretoria Executiva de Autorregulação, havendo já, segundo o autorregulador, um processo seletivo em andamento para a substituição desses dois referidos funcionários.

- **Reuniões bimestrais: acompanhamento dos processos administrativos**

Não foram instaurados processos administrativos no 1º semestre de 2013, a exemplo do que havia ocorrido no 2º Semestre de 2012, em razão da ausência da identificação de fatos passíveis de ações de *enforcement*. Em vista disso, não foram feitos os acompanhamentos, os exames e as avaliações bimestrais dos processos, previstos para o 1º semestre de 2013.

No 1º semestre de 2013, também não foram celebrados Termos de Compromisso naquele âmbito de autorregulação.

IV. SUPERVISÃO SOBRE A ANCORD

EVENTO DE RISCO Nº 2

Falhas na fiscalização das pessoas autorizadas a operar

Esta supervisão é realizada através das seguintes ações:

- Receber uma descrição da estrutura e funcionamento das áreas da ANCORD dedicadas à realização dos trabalhos de auditoria, avaliando a adequação dos recursos humanos e tecnológicos destinados a essa atividade;
- Acompanhamento, nas reuniões bimestrais, os trabalhos realizados junto aos agentes autônomos e intermediários;
- Discussão, nas reuniões bimestrais, a eventual necessidade de trabalhos específicos com vistas a apurar indícios de irregularidades e inobservâncias do Código de Conduta da ANCORD; e
- Exame, nas reuniões bimestrais, do encaminhamento, no âmbito do autorregulador, dos relatórios que apontaram a existência de indícios de irregularidades e infrações ao Código de Conduta, de forma a identificar a sua decisão a respeito de cada caso específico.

- **Avaliação da estrutura e funcionamento da ANCORD**

Relativamente ao cumprimento dos deveres impostos pela Instrução CVM 497/11, a ANCORD está dividida em três departamentos: o Departamento de Certificação e Credenciamento, o Departamento de Autorregulação e Supervisão e o Departamento de Educação Continuada.

O Departamento de Autorregulação e Supervisão ainda se encontra em fase de estruturação, contando atualmente com duas pessoas, com planos de contratar mais duas. Para essa área, foram previstas as seguintes atividades ao longo do ano de 2013.

- Realização de reuniões periódicas com a CVM e a BSM.
- Administração de um canal de denúncias.
- Realização de 20 auditorias externas em escritórios de agentes autônomos de investimento.
- Realização de 10 auditorias externas em instituições contratantes de agentes autônomos de investimento.
- Atendimento às demandas da CVM em matéria de supervisão da atividade dos agentes autônomos e das instituições contratantes.

- **Reuniões bimestrais**

Ao longo do 1º semestre de 2013, foram realizadas três reuniões com o Diretor Superintendente da ANCORD, nas quais foram tratados os seguintes tópicos:

- Separação de responsabilidades entre ANCORD, BSM e ANBIMA.
- Financiamento de atividades da ANCORD.
- Pedido de informações do Ministério Público.

Nessas reuniões bimestrais não foram tratados casos específicos.

- **Resultados obtidos**

A SMI avalia que é necessário haver um aprimoramento da estrutura e da capacidade técnica do Departamento de Autorregulação e Supervisão da ANCORD, de modo a melhor atender às necessidades impostas pela Instrução CVM 497/11, no que se refere à supervisão das pessoas sujeitas ao seu poder de autorregulação.

Ao mesmo tempo, precisa haver uma melhor definição dos limites de atuação da ANCORD vis-à-vis os limites de atuação da BSM e da ANBIMA, de forma a se evitar superposição de atividades ou a existência de lacunas na atuação dos três autorreguladores, quanto à atividade dos agentes autônomos de investimento.

EVENTO DE RISCO Nº 3

Falhas na instrução e condução de processos administrativos

Esta supervisão é realizada através das seguintes ações:

- Receber uma descrição da estrutura e funcionamento das áreas da ANCORD dedicadas à realização dos trabalhos de auditoria, avaliando a adequação dos recursos humanos e tecnológicos destinados a essa atividade.
- Acompanhamento, nas reuniões bimestrais, os trabalhos realizados junto aos agentes autônomos e intermediários.
- Nas reuniões bimestrais, obter detalhes sobre o andamento dos processos administrativos mais relevantes, discutir prioridades e apresentar a avaliação da CVM sobre os casos concluídos.
- Examinar demonstrativos mensais de processos administrativos instaurados, acompanhando o seu andamento.
- Receber e avaliar extratos das decisões adotadas pela ANCORD no julgamento dos processos administrativos.

- **Avaliação da estrutura e funcionamento da ANCORD**

Na ANCORD, a instrução e condução de processos administrativos sancionadores também estão a cargo do Departamento de Autorregulação e Supervisão, que conta com dois profissionais. Em 30 de junho de 2013, estavam em andamento três investigações, ainda na fase pré-processual.

- **Reuniões bimestrais**

Não foi instaurado qualquer processo administrativo no 1º semestre de 2013. O tema também não foi abordado nas reuniões bimestrais com a ANCORD.

- **Resultados obtidos**

Em vista da inexistência de processos administrativos sancionadores já instaurados e do pequeno número de investigações em curso, não foi realizada uma avaliação do desempenho da ANCORD na instauração e julgamento de processos sancionadores.

SUPERVISÃO TEMÁTICA SOBRE A ANCORD

No Plano Bienal foi prevista uma supervisão temática sobre o processo de concessão de registro aos agentes autônomos de investimento, realizado pela ANCORD, com o objetivo de verificar a observância das exigências da Instrução CVM n.º 497/2011, no que se refere às atividades de credenciamento de agentes autônomos de investimento e das pessoas jurídicas por eles constituídas, bem como de renovação do credenciamento, no caso de pessoas físicas (programa de educação continuada).

Desde que a ANCORD foi autorizada como credenciadora de agentes autônomos de investimento, em 01.10.12, a sua atividade contemplou o que se segue.

Tabela 23: Atividades realizadas pela ANCORD

Atividade	2012	2013
Credenciamentos	86	342
Recadastramento	845	3.862
Cancelamentos	172	383
Suspensões	49	97
Certificados Solicitados	254	473

A SMI não tem recebido reclamações acerca da atividade da ANCORD como autorreguladora e credenciadora, nem identificou pontos que mereçam medidas imediatas e urgentes na melhoria dos serviços de credenciamento, tendo identificado, apenas, a necessidade de maior rapidez na atualização, na página da CVM na internet, dos dados referentes a credenciamentos, cancelamentos ou existência de vínculos de agentes autônomos. A melhora nesse ponto tem sido constantemente exigida da autorreguladora.

A SMI tem acompanhado o trabalho de recadastramento na ANCORD dos agentes autônomos que foram autorizados pela CVM (até 30.09.12), conforme previsto no art. 48 do Código de Autorregulação daquela entidade. Findo o prazo estabelecido, os agentes autônomos que não tiverem se recadastrado ou deixado de aderir ao Código de Autorregulação e de Conduta Profissional terão seus registros cancelados e, caso desejem retomar a atividade, deverão obter aprovação em novo exame de certificação e passar por novo processo de credenciamento.

V. SUPERVISÃO DIRETA SOBRE OS INTERMEDIÁRIOS

O Plano Bienal 2013-2014 trouxe, como novidade, uma ação geral voltada à supervisão direta de todos os intermediários que atuam no sistema de distribuição de valores mobiliários. O foco sobre estes participantes do mercado será voltado para a verificação do cumprimento das normas legais e da existência de adequados controles e procedimentos internos, conforme os eventos de risco abaixo:

Evento de Risco 5 – Não cumprimento das normas legais, dos regulamentos e procedimentos operacionais aplicáveis às operações com valores mobiliários.

Evento de Risco 6 – Falhas nos controles e procedimentos internos dos intermediários, bem como no relacionamento com os seus clientes, deixando de agir no melhor interesse desses últimos.

No 1º semestre de 2013, a SMI iniciou o desenvolvimento de uma rotina de identificação e captura de informações sobre os intermediários.

Prioridades de Supervisão 1: Implementar um sistema de captura, processamento e guarda de informações sobre os intermediários, de forma a se avaliar o risco oferecido por cada um deles.

Na primeira etapa desta supervisão, os intermediários foram classificados de acordo com a probabilidade de ocorrência dos eventos de risco e o potencial de dano, caso o evento de risco se concretize.

Para a aferição do potencial de dano, levaram-se em consideração três variáveis distintas: (i) o número total de clientes do intermediário com custódia na BOVESPA, (ii) o número total de clientes ativos e (iii) o volume negociado pelo intermediário nos segmentos BOVESPA e BM&F (exclusivamente para clientes pessoas naturais e pessoas jurídicas não financeiras).

No que se refere à dimensão probabilidade, entre outros fatores, foram considerados o modelo de negócio, o desempenho financeiro, a qualidade dos controles internos, as ações de *enforcement* da CVM (em andamento e concluídas) e as reclamações de investidores.

A partir das avaliações do potencial de danos e probabilidade, os intermediários foram classificados em grupos de risco baixo, médio baixo, médio alto e alto. Combinando-se as duas dimensões, chegou-se a uma matriz de risco com a classificação dos intermediários para os Eventos de Risco 5 e 6.

Das instituições que compõem grupo classificado como risco alto, foram selecionadas seis, que serão inspecionadas no restante do biênio. Além das inspeções, ao longo dos próximos semestres: do biênio 2013-2014 serão adotadas,

para outros intermediários selecionados seguindo critérios de priorização, as seguintes medidas:

- a) análise dos relatórios de controles internos;
- b) acompanhamento mensal da situação patrimonial e desempenho financeiro; e
- c) monitoramento e análise dos saldos devedores de clientes.

Prioridades de Supervisão 2: Desenvolver rotinas de supervisão das atividades dos intermediários, que considerem as informações disponibilizadas na Prioridade de Supervisão 1.

A partir do 2º semestre, haverá o início das atividades de supervisão, a partir das informações obtidas sobre os intermediários.

ANEXO: FATORES LIMITADORES

À IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO BIENAL

Recursos humanos

A quantidade dos servidores envolvidos nas atividades de supervisão preventiva e a sua qualificação são fatores fundamentais para a implantação das ações estabelecidas no Plano Bienal. Em termos quantitativos, não obstante a CVM ter recebido novos servidores ao longo do último biênio, a evasão ocorrida desde 2010 e a perspectiva de aposentadorias até 2014 podem levar a autarquia a uma taxa de ocupação de suas vagas inferior àquela apresentada no início da implantação do modelo de supervisão baseada em risco. Tal fato representa um fator ainda mais crítico à execução do Plano Bienal na medida em que o mercado regulado pela autarquia evolui permanentemente em termos de volume e diversificação de produtos e participantes. Nesse cenário, deve ser destacado o esforço contínuo desenvolvido pela CVM junto ao Ministério da Fazenda e ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão com vistas à obtenção de autorização para preenchimento das vagas em aberto.

Quanto à qualificação dos servidores, o desenvolvimento de um Plano Plurianual de Capacitação consiste em um dos projetos prioritários aprovados no mês de agosto pelo Comitê de Governança Estratégica da CVM. O Plano estabelecerá as ações de capacitação para o período 2014-2017 e entrará em vigor a partir do mês de fevereiro do próximo ano.

Sistemas informatizados

Os sistemas informatizados representaram um fator limitador à implantação de algumas das ações planejadas para o primeiro semestre de 2013. A presença de tal limitador em praticamente todos os relatórios semestrais do SBR decorre do fato de as atividades preventivas serem altamente dependentes de ferramentas tecnológicas, principalmente em virtude do volume e da diversidade dos dados produzidos pelos participantes e da necessidade de seu processamento pela CVM. No entanto, em razão da adoção, nos dois últimos anos, de algumas novas ferramentas e sistemas, é possível notar uma redução dos impactos causados por esse limitador à implantação das ações do SBR.

As ações adotadas pela CVM para mitigar os efeitos de tais limitadores também incluem a aprovação, no último mês de agosto, de um novo Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI para o período 2013-2017. O PDTI contempla as necessidades de sistemas informatizados da CVM, inclusive aquelas relacionadas às atividades de supervisão preventiva, e está alinhado ao Planejamento Estratégico da instituição, que prevê, entre outros, projetos e ações específicos destinados à promoção de aprimoramentos na estrutura e na governança de TI.

COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS

Alexandre Pinheiro dos Santos
Superintendente Geral

Leonardo José Mattos Sultani
Superintendente de Planejamento

José Alexandre Cavalcanti Vasco
**Superintendente de Proteção
e Orientação aos Investidores**

Luis Paulo Canale Pereira
Coordenador Executivo

Marcelo Vieira Ribeiro
Membro

Orlando A. Medrado Santos
Membro

COLEGIADO E SUPERINTENDÊNCIAS

COLEGIADO

Leonardo Gomes Pereira,
Presidente

Otavio Yazbek,
Diretor

Luciana Pires Dias,
Diretora

Roberto Tadeu Antunes
Fernandes,
Diretor

Ana Dolores Moura
Carneiro de Novaes,
Diretora

Gabinete da Presidência
Gustavo Machado Gonzalez

**Assessoria de Análise e
Pesquisa**
Wang Jiang Horng

Auditoria Geral
Osmar Narciso
Souza Costa Junior

**Assessoria de
Comunicação Social**
Ana Cristina Ribeiro da
Costa Freire

**Procuradoria Federal
Especializada**
José Eduardo Guimarães
Barros

Superintendência Geral
Alexandre Pinheiro dos
Santos

**Superintendência
Administrativo-Financeira**
Tania Cristina Lopes
Ribeiro

**Superintendência de
Desenvolvimento de
Mercado**
Flávia Mouta Fernandes

**Superintendência de
Fiscalização Externa**
Mário Luiz Lemos

**Superintendência de
Informática**
Marcelo Roberto Santos do
Amaral

**Superintendência de
Normas Contábeis e de
Auditoria**
José Carlos Bezerra
da Silva

**Superintendência de
Planejamento**
Leonardo José Mattos
Sultani

**Superintendência de
Proteção e Orientação aos
Investidores**
José Alexandre Cavalcanti
Vasco

**Superintendência de
Registro de Valores
Mobiliários**
Reginaldo Pereira de
Oliveira

**Superintendência de
Relações com
Empresas**
Fernando Soares
Vieira

**Superintendência de
Relações com Investidores
Institucionais**
Francisco José Bastos Santos

**Superintendência de
Relações com o Mercado e
Intermediários**
Waldir de Jesus Nobre

**Superintendência de
Relações Internacionais**
Eduardo Manhães Ribeiro
Gomes

**Superintendência Regional
de Brasília**
Cristiane Albernaz de
Araújo Pontual
Brotherhood

**Superintendência de
Processos Sancionadores**
Carlos Guilherme de
Paula Aguiar



Supervisão Baseada em Risco

Relatório Semestral jan-jun/2013

Aprovado pelo Colegiado da CVM em 11 de outubro de 2013
Disponível em <http://www.cvm.gov.br>

Endereços da CVM:

RIO DE JANEIRO RJ
Rua Sete de Setembro 111/32º andar - Centro
CEP 20051-901 - Tel.: (21) 3554-8686

SÃO PAULO SP
Rua Cincinato Braga, 340/2º andar – Bela Vista
CEP 01333-010 - Tel.: (11) 2146-2001

BRASÍLIA DF
SCN Q.2 Ed. Corporate Financial Center - sala 404
CEP 70712-900 - Tel.: (61) 3327-2030

Informações a investidores:
0800-7225354